



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
30 DE MARÇO DE 2019 A 01 DE ABRIL DE
2019
ANO XXXII | N ° 7.338

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	2
CASA CIVIL - CC	2
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	5
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
CONTRATOS	14
GABINETE DO PREFEITO - GABP	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19

**EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO - GABP****PORTARIA Nº 20/2019**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CALIANA ABREU GUIMARÃES SANTOS ALVES**, matrícula 3127434, Assessor do Cerimonial para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, – Subchefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, DIEGO RODRIGUES PENHA, matrícula 3124540, por motivo de férias, no período de 07/03 a 05/04/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 21/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CONSUELO DA SILVA CASALES**, matrícula 3087018, Subcoordenador III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, – Subchefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, DECIO AGRÁRIO CALAZANS DE CARVALHO FILHO, matrícula 3135937, por motivo de férias, no período de 15/03 a 13/04/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 22/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ PIRES CASTELLO BRANCO NETO**, matrícula 3011008, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, – Subchefia de Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 3138313, por motivo de férias, no período de 11/03 a 09/04/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 23/2019

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ELIZABETE MARINHO PEREIRA**, matrícula 3036843, para responder pela função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Ouvidoria Geral do Município – Chefia de Gabinete do Prefeito, em substituição a titular, ANA LÍCIA DA RESSURREIÇÃO, matrícula 3027459, por motivo de férias, no período de 08/04 a 08/05/2019.

GABINETE DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, em 29 de março de 2019.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

CASA CIVIL - CC**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****PORTARIA Nº002/2019**

Reajusta a tarifa do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO e do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC no Município do Salvador.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que compete a ARSAL as funções de regulação, controle e fiscalização dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros em ônibus urbanos do Município de Salvador, no âmbito das competências previstas no Decreto Municipal nº 24.729, de 15 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Resultado dos Estudos Técnicos da Auditora de Concessão, realizados pela FIPECAFI, contratada nos termos dos TAC's 134/2018, 135/2018 e 187/2018, celebrados entre o Poder Concedente e as Concessionárias, com intermediação do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como a reestruturação das Concessões sugeridas pela auditoria e acatadas pelos Contratantes nos termos dos TAC's 33/2019, 34/2019 e 35/2019, pactuados entre o Poder Concedente, as Concessionárias, INTEGRA e TRANSCARD, com intermédio do MPE, e as alterações correspondentes;

CONSIDERANDO as disposições dos Termos de Ajustamento de Conduta 33/2019, 34/2019 e 35/2019, firmados entre o Município de Salvador, as SPE's, INTEGRA, TRANSCARD, ARSAL, SEMOB e o Ministério Público do Estado da Bahia, a consequente reestruturação das Concessões, alterações contratuais correlatas e compromisso de renovação da frota;

CONSIDERANDO o ajustamento para a renovação da frota com aquisição de, ao menos, 1000 novos ônibus, 0 (zero) km, com ar condicionado até 2022, sendo, no mínimo, 250 por ano;

CONSIDERANDO que o Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC adota a mesma tarifa pública do STCO;

RESOLVE:

Art. 1º As tarifas públicas do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO e do Subsistema de Transporte Especial 2 Complementar - STEC, no Município do Salvador, ficam revistas para o valor de **R\$ 4,00 (quatro reais)**.

Art. 2º A tarifa pública das linhas seletivas do STCO: S004 - Iguatemi x Praça da Sé; S017 - Imbuí x Praça da Sé; e S043 - Aeroporto x Praça da Sé, fica revista para o valor de **R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**.

Art. 3º As tarifas fixadas nos artigos anteriores vigorarão a partir de zero hora do dia 02 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 29 de março de 2019.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 16248/2019

Interessado: RUY CELSO HILARIÃO DA SILVA E DENISE BORBA FREITAS HILARIÃO

(Inscrição imobiliária nº 430.780-1, 430.782-8, 430.796-8 e 430.798-4)

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 51217/2017

Interessado: KALLAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária nº 269.953-2, 721.846-0, 721.850-8 e 721.852-4)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 61653/2018

Interessado: ABRAHAO HOLDING ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 421.749-7)

Processo nº: 61654/2018

Interessado: ABRAHAO HOLDING ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

(Inscrição imobiliária nº 480.038-9)

Salvador, 29 de março de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA

Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 62832/2018

Interessado: ADIR DE OLIVEIRA AMORIM

(Inscrição imobiliária nº 355.230-6)

Salvador, 29 de março de 2019.

CELSO TAVARES FERREIRA

Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A-URBIS

Processo nº: 5507/2019

Interessado: ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA

(Inscrição imobiliária nº 387.304-8)

Processo nº: 18269/2019

Interessado: ANDERSON NEVES DOS SANTOS

(Inscrição imobiliária nº 362.450-1)

Processo nº: 18001/2019

Interessado: AUREA MARIA DE JESUS LIMA

(Inscrição imobiliária nº 379.718-0)

Processo nº: 18321/2019

Interessado: CILENE SANTOS QUEIROZ LEAL

(Inscrição imobiliária nº 375.388-3)

Processo nº: 17969/2019

Interessado: CLARICE LOPES DE SOUZA CERQUEIRA

(Inscrição imobiliária nº 388.349-3)

Processo nº: 18367/2019

Interessado: ELOINA OLIVEIRA CIRQUEIRA

(Inscrição imobiliária nº 280.784-0)

Processo nº: 18314/2019

Interessado: JOSÉ PAULO FRANÇA

(Inscrição imobiliária nº 372.608-8)

Processo nº: 66539/2018

Interessado: LOURISVALDO MARQUES RODRIGUES

(Inscrição imobiliária nº 630.755-8)

Processo nº: 18799/2019

Interessado: LOURIVAL MATOS JUNIOR

(Inscrição imobiliária nº 362.086-7)

Processo nº: 18141/2019

Interessado: LUIZ BARBOSA GOMES

(Inscrição imobiliária nº 365.717-5)

Processo nº: 17994/2019

Interessado: VANILDA MARIA DA BÔAMORTE

(Inscrição imobiliária nº 348.552-8)

Salvador, 29 de março de 2019.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	TASS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	TAYANE SAMPAIO DE AGUIAR OAB Nº 33.689
CGA	363.161/001-59
CNPJ	12.858.032/0001-69
PROCESSO Nº	22799/2018
NFL	164.2018
FASE DE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	MÁRCIO ANTÔNIO TEIXEIRA ROCHA
EMENTA	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO E DE RECOLHIMENTO DO ISS. ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO CTRMS PARA ACATAMENTO DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 29 de março de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	64653/2018
NFL	389.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO A INSUFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DO ISS, DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE TOMADOS DA EMPRESA CALETTI & CALETTIE ALUGUEL DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS S/S LTDA ME VEZ QUE CONSIDEROU OS SERVIÇOS TOMADOS COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RETENDO DO PRESTADOR O ISSQN APENAS DA PARTE FATURADA COMO SERVIÇOS DO OPERADOR. AMPARO NOS ARTS. 99, 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/06, ART. 5º DO DECRETO 17.671/07, OBSERVADO O DEC. 24.493/13. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	65879/2018
NFL	394.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RETENÇÃO DO ISS, DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE TOMADOS DA EMPRESA BRASIL LICITA REPRES. COM. DE MAQ. E EQUIP. E SERV. DE MARCENARIA LTDA, ESTABELECIDO EM LAURO DE FREITAS/BA. AMPARO NOS ARTS.104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/06, ART. 5º DO DECRETO 17.671/07, OBSERVADO O DEC. 24.493/13. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	64612/2018
NFL	396.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES

EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RESTOU COMPROVADO A FALTA DE RETENÇÃO DO ISS, DOS SERVIÇOS DE "BOTA FORA"(ITEM 7.09 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/06) TOMADOS DA EMPRESA HC EXPRESSO LTDA- EPP, ESTABELECIDO EM FEIRA DE SANTANA. AMPARO NOS ARTS. 99, 104, 105 E 106 TODOS DA LEI 7.186/06, ART. 5º DO DECRETO 17.671/07, OBSERVADO O DEC. 24.493/13. PENALIDADE APLICÁVEL NO ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/06, COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013.

Salvador, 29 de março de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	64664/2018
AI	880132.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA FALTA DE EMISSÃO, PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	65966/2018
AI	880134.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA FALTA DE EMISSÃO, PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	64649/2018
AI	880137.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA FALTA DE EMISSÃO, PELO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO, DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREIA S/A
REPRESENTANTE LEGAL	CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO- OAB/BA 17.769 E OUTROS
CGA	167.140/003-26
CNPJ	61.522.512/0055-03
PROCESSO N.	65970/2018
AI	880141.2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO PELA EMISSÃO IRREGULAR, COM DADOS INEXATOS, DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DO TOMADOR DE SERVIÇOS - NFTSE. AMPARO NA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de março de 2019.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 105/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE nº 1863/2019,

RESOLVE:

Considerar autorizado desde 06/03/2019, a cessão para a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ do Servidor GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES, matrícula 3087155, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
4110/2019	SMS	JOSÉ SÉRGIO GOMES RODRIGUES	20
3660/2019	SMS	ELANE REIS DOS SANTOS	20
3356/2019	SMS	DANIELA SILVA AZEVEDO PINTO	20
3296/2019	SMS	ALEXSANDRA FERNANDES MATOS	20
3832/2019	SMS	MURILO OLIVEIRA SAMPAIO	20
3683/2019	SMS	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	20
3649/2019	SMS	HAYDEE MARIA MASCARENHAS GODINHO	20
3651/2019	SMS	FLÁVIA SANTOS RAMOS	20
1710/2019	SMS	KELBA SIMONE BEZERRA DE OLIVEIRA	20
575/2019	SMS	SILVANA SAMPAIO SEIXAS	20
2977/2019	SMS	CRISPINA DE ALCANTARA SANTOS	20
3193/2019	SMS	RODRIGO DOS REIS MOTA MARTINS	20
2471/2019	SMS	PEDRO PINA COELHO	20
2074/2019	SMS	GISELLE SANTOS SOUZA	20
274/2019	SMS	ARIELA DE SANTANA BATISTA	20
23609/2018	SMS	REINALDO PEREIRA CUNHA	20
24189/2018	SMS	JOSÉ RAMIRO BALLON TEDESQUI	20
20071/2018	SMS	SHUILENE DE OLIVEIRA LUZ	20
17845/2018	SMS	CARLA FERREIRA NUNES	20
22939/2018	SMS	RAFAELA RAMILLY SANTOS DA SILVA	20
22914/2018	SMS	SONIA ELIZABETH LEITE DE MEDEIROS	20
22696/2018	SMS	ROSEMERE PINHEIRO PINTO DO NASCIMENTO	20
22703/2018	SMS	RAIMUNDO SANTOS MENEZES FILHO	20
23938/2018	SMS	UIANARA SANTANA CARNEIRO DE JESUS	20
22061/2018	SMS	NATALIA REGINA SANTOS DE MATOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
10311/2018	SMS	MARINA NOGUEIRA FAHEL

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 28 de março de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 321/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.143 de 26 de junho de 2018, relativa a aposentadoria de **SINVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**.

Onde se lê: ... "com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, cujos efeitos retroagem a 05/06/2015"...

Leia-se: ... "com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cujos efeitos retroagem a 05/06/2015, data da idade limite"...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, 28 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

***Republicada por ter saído com incorreção no DOM de 23 a 25/03/2019**

RESOLUÇÃO nº 10/2019 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova o Pedido de Reti-Ratificação ao Termo de Conveniência e Oportunidade para a Transferência da Administração do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas para o modelo de gestão por Organização Social, em conformidade com o Processo 5550/2018-SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as alterações que se fizerem necessárias ao projeto original (Processo nº 2707/2018) para transferência da administração do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas;

CONSIDERANDO o fato de que as alterações propostas não interferem no mérito do projeto, vez que permanecem mantidos e preservados os objetivos estabelecidos para o ato de transferência, o perfil, competências e metas estimadas com indicativos de qualidade da atenção a ser oferecida aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que a vantagem e oportunidade se mantem como originalmente informado;

CONSIDERANDO que em Reunião Ordinária datada de 14 de março de 2019 foi apresentado ao Colegiado as alterações necessárias ao Projeto do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas, com deliberação favorável do Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade na agilidade para continuidade do processo de seleção com a deliberação de Resolução Ad Referendum, conforme registrado em ata datada de 14 de março de 2019.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar o projeto de Reti-Ratificação do parecer de Conveniência e Oportunidade apresentados pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS para a gestão do Multicentro de Saúde Vale das Pedrinhas;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 21 de março de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 241/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora CELINA BRAGA OLIVEIRA DE JESUS, mat. nº. 3089921, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Santa Cruz, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 242/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CELINA BRAGA OLIVEIRA DE JESUS, mat. nº. 3089921, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, da UBS Pelourinho, do Distrito Sanitário Centro Histórico, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
19341/2016	ALESSANDRA PASSOS SANTOS	1º
15503/2017	MARIA DO CARMO ALONSO FERNANDEZ	3º
15933/2017	ANACILDES SILVA COELHO DOS SANTOS	1º
15950/2017	ANGELA MARIA PURIFICAÇÃO DE JESUS	1º
16049/2017	EDNALVA TELES DOS SANTOS	1º
16152/2017	CELIDALVA CONCEICAO DOS SANTOS	1º
16191/2017	VINICIUS FILIPE DA SILVA MAGALHAES	1º
16226/2017	MARIA SANTANA BRITO NASCIMENTO	1º
16279/2017	JUVANIA DOS SANTOS DE ALCANTARA	2º
16300/2017	EDSON MOREIRA DE ASSIS	1º
16310/2017	JAIR BATISTA DOS SANTOS	1º
16512/2017	MARIZETE DE JESUS SANTOS	1º
16578/2017	PABLO BERNARDO ARAUJO CONCEICAO	1º
16760/2017	GERALDO APARECIDO DE BARROS	1º
16851/2017	GEMESSON SANTOS MATOS	1º
16929/2017	ANDERSON SOARES SANCHES	1º
17751/2017	EMERSON CAMPOS BARBOSA	1º
17780/2017	QUEILLA MILLENA LEITE PITANGA	1º
15841/2018	KARINY MARIA SILVA FERREIRA	1º
2582/2019	ESTER LIMA PIRES	4º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
23068/2018	THAISE SOUZA OLIVEIRA	3116411	THAISE OLIVEIRA SEPULVEDA
262/2019	MARIA SILVANA MEDEIROS DOS SANTOS	3090893	MARIA SILVANA MEDEIROS DOS SANTOS DE GOIS
2682/2019	ALANDA RIBEIRO DOS SANTOS ANDRADE	3130240	ALANDA RIBEIRO ANDRADE CUNHA
3814/2019	MAYARA NOVAIS PEREIRA	3118831	MAYARA NOVAIS PEREIRA ZANDOMINGO
4957/2019	SIOMARA ALVES SANTANA	3096007	SIOMARA ALVES SANTANA DE JESUS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 27 de março de 2019.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS****PORTARIA Nº 18/2019**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 29/03/2019, a servidora Ravena de Melo Lima, mat. 3132073 da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, vinculada ao Setor de Atendimento Institucional da Diretoria de Proteção Social Especial.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 29 de março de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário**PORTARIA Nº 19/2019**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 29/03/2019, a servidora Vanessa Carneiro Ribeiro mat. 3132088 da Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, vinculada ao Setor de Abordagem Social de Proteção Social Especial.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 29 de março de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário**PORTARIA Nº 17/2019**

O Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, desde 29/03/2019, a servidora Daniela Nunes Cruz, mat. 3132070 da Função de Confiança de Supervisor, grau 53, vinculada a Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 29 de março de 2019.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário**PORTARIA Nº 15/2019**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, desde 29/03/2019, Rose Luz Silva Perez, mat. 3132062, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculada a Gerência de Gestão de Suas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 29 de março de 2019.

LEONARDO DA SILVA PRATES
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****POLÍTICA E JUVENTUDE - SPMJ
PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA - SEMPS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECULT, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto na Lei Municipal nº 8.041, de 19 de julho de 2011 e nos Decretos s/ nº, de delegações de competência publicado nos DOM de 11/01/2017, de 17/10/2017, de 07/05/2018, de 27/12/2018 e de 06/02/2019.

RESOLVEM:

Art. 1º - Divulgar o relatório detalhado nominado Criança e Adolescente em cumprimento ao disposto dos artigos 2º e 3º, da Lei nº 8.041, de 19 de julho de 2011, na forma dos anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 28 de março de 2019.

RÔGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude**LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza**BRUNO OITAVEN BARRAL**
Secretário Municipal da Educação**LUIZ ANTÔNIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**
Secretário Municipal de Saúde**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer**CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2019
ANEXO I

Município/Estado: Salvador, Bahia					
Base de Dados Utilizada: SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal					
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude-SPMJ					
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - OCA - Art. 2º INCISOS LI E III - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011					
		2018		2019	
OCA: Exclusivo/ Não Exclusivo		Orçamento Previsto	Orçamento Executado	Diferença	%
Total Geral		2.001.655.752	1.801.569.098	200.086.653	90,00
		2018		2019	
Área	Ação/Nome	Orçado	Executado	Diferença	%
Educação		1.431.423.549	1.318.423.338	113.006.191	92
	103500- Construção e Reconstrução de Centros Municipais de Educação Infantil	2.568.509	2.015.190	20.553.319	9
	103600- Construção e Reconstrução de Novas Unidades de Ensino	22.942.511	4.788.084	18.154.427	21
	103700- Reforma e Adequação de Unidades de Ensino	8.754.264	539.000	8.215.264	6
	117700- Reforma e Adequação de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-	-	3.200.000
	117800- Reforma e Adequação de Unidades de Ensino Fundamental	-	-	-	6.275.000
	103800- Regularização de Fluxo	1.782.000	914.430	868.570	51
	104100- Desenvolvimento de Política de Educação Integral nas Unidades de Ensino	2.230.000	720.892	1.509.108	32
	116400- Sistema Estruturado para o Ensino Fundamental	6.272.000	2.266.154	4.005.846	36
	231400- Fomento às Escolas Confessionais, Comunitárias e Plantão	41.639.898	33.566.952	8.072.946	81
	252100- Promoção da Assistência Sócio Educacional ao Estudante	11.493.560	8.486.311	3.007.249	74
	231700- Aquecimento das Escolas Municipais	22.442.226	4.931.517	17.510.709	22
	231900- Aquecimento dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-	-	5.200.000
	232000- Aquecimento das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	-	-	-	10.879.000
	231800- Desenvolvimento da Alimentação Escolar	58.396.674	53.382.469	5.014.205	91
	232300- Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Educação Infantil	-	-	-	9.870.000
	234300- Desenvolvimento da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	-	-	-	42.875.000
	239900- Desenvolvimento da Educação Infantil	4.953.815	3.468.061	1.485.754	70
	250700- Desenvolvimento da Educação Básica	1.730.000	1.492.881	237.119	87
	250800- Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.277.474	9.129.657	3.147.817	74
	250117- Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos	55.773.334	45.201.984	10.571.350	81
	243500- Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	-	-	-	117.399.000
	243600- Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	-	-	-	266.683.000
	247100- Informação, Educação e Comunicação Social em Educação	1.793.570	776.930	1.016.650	43
	160000- PPI na Escola	-	-	-	10.000.000
	250011- Administração de Pessoal e Encargos - FME	819.377.431	818.853.822	523.609	100
	250500- Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Pré Escola	-	-	-	163.241.000
	250500- Administração de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	-	-	-	644.849.000
	250500- Administração de Pessoal e Encargos - Educação Infantil - Creches	-	-	-	69.964.000
	251900- Manutenção das Unidades de Ensino	336.662.263	327.889.034	8.773.229	97

FMDCA	103300- Proteção Social Especial Voltada para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	Exclusivo	1.940.000	747.062	1.192.938	39	2.000.000
	103400- Promoção de Atividade Lúdica Voltada às Crianças e Adolescentes - Atividades Complementares no Contra-Turno Escolar	Exclusivo	185.000	-	185.000	-	282.000
	246600- Informação, Educação e Comunicação Social	Exclusivo	260.000	-	260.000	0	250.000
SEMPs	253900- Manutenção dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	6.209.000	4.557.214	1.651.786	73	2.000.000
	149500- Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares	Exclusivo	-	-	-	-	3.000.000
	259100- Administração de Pessoal e Encargos - Conselhos Tutelares	Exclusivo	-	-	-	-	6.197.000
	169200- Acolhimento Transitório e Acompanhamento Psicossocial	Não Exclusivo	-	-	-	-	800.000
	249800- Implementação das Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil	Exclusivo	-	-	-	-	375.000
FMAS	258400- Serviços de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes	Exclusivo	-	-	-	-	5.196.000
	241800- Serviços de Proteção Social Especial para Crianças, Adolescentes, Idosos, Pessoas com Deficiência, Adultos e Famílias	Não Exclusivo	7.510.000	3.327.600	4.182.400	44	-
Cultura			6.396.000	1.373.158	5.022.842	21	5.025.000
	107600 - Fomento à Produção Artística e Cultural	Não Exclusivo	4.670.000	589.725	4.080.275	13	4.100.000
	107800 - Desenvolvimento de Atividades Culturais - Boca de Brasa	Não Exclusivo	824.000	541.575	282.425	66	700.000
	107900 - Desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura	Não Exclusivo	274.000	176.858	97.142	65	200.000
	108000 - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural	Não Exclusivo	628.000	65.000	563.000	10	25.000
Desporto e Lazer			31.564.857	19.443.398	12.121.459	62	11.206.000
	104200- Implantação e Implementação de Programas de Atividades Esportivas	Não Exclusivo	388.000	78.190	309.810	20	200.000
	104300 - Promoção e Atração de Eventos Esportivos e de Lazer	Não Exclusivo	1.936.000	1.307.101	628.899	68	3.990.000
	104400 - Organização e Fomento ao Esporte nas Comunidades	Não Exclusivo	3.479.000	2.518.678	960.322	72	2.966.000
	104500 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer	Não Exclusivo	15.342.857	14.210.377	1.132.480	93	900.000
	104700 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades	Não Exclusivo	10.419.000	1.329.052	9.089.948	13	3.150.000
Direitos da Cidadania			1.164.969	779.386	385.583	67	1.450.000
	105600- Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social	Exclusivo	550.000	404.418	145.582	74	350.000
SPMJ	105700- Promoção de Cursos Preparatório para o ENEM para Estudantes da Rede Pública Inscrições no Bolsa Família	Não Exclusivo	614.969	374.968	240.001	61	1.100.000

Observações: Nota SMS Algumas subações da Unidade tiveram execução baixa ou inexecução devido as mesmas terem sido custeadas pela subação 250106.

Nota FCM: Na subação 251500 houve remanejamento para realizar o pagamento de despesas com pessoal terceirizado que atua nas Casas de Acolhimento e Centros de Convivência administrados pela FCM, em virtude da impossibilidade de implantação do Programa Família Acolhedora.

Nota FMDCA: As subações que não teve execução foram executadas por outras ações do SPMJ.
Nota: As subações das Unidades que apresentam valores alocados apenas em 2019, são subações novas. As subações que apresentam valores apenas em 2018, foram executadas e seus valores incorporados em outras subações ou foram desmembradas em duas ou mais.

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2019
ANEXO II

Município/Estado: Salvador, Bahia			
Base de Dados Utilizada: SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude-SPMJ			
Relatório Orçamentário da Criança e do Adolescente - Art. 3º - Lei Nº 8.041, de 19 de Julho de 2011			
		EXCLUSIVO	
Execução do Orçamento da Criança e do Adolescente		Valor Empenhado 2019 (Jan - Fev)	Valor Liquidado 2019 (Jan - Fev)
Total		234.598.765	200.367.144
Secretaria/Órgão		Orçamento empenhado 2019 (Jan - Fev)	Orçamento Liquidado 2019 (Jan - Fev)
SEMPs - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza		753.746	667.234
SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude		4.701.242	1.775.182
FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		116.253	58.126
FCM - Fundação Cidade Mãe		1.826.086	1.324.123
FME - Fundo Municipal de Educação		226.246.917	195.982.579
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		954.521	559.900

PORTARIA Nº 004/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 05 de fevereiro de 2019, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora TEREZA CRISTINA BISPO DOS SANTOS, mat. 3064183, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Coordenadoria de Políticas Temáticas da SPMJ.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 de março de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

PORTARIA Nº 005/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 05 de fevereiro de 2019, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora ANA CAROLINA RIOS DE SOUZA, mat. 3091594, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Coordenadoria de Políticas Temáticas da SPMJ.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 de março de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

Área	Ação/Nome	Orçado	Executado	Diferença	%
Saúde		482.183.102	425.007.328	57.175.774	88
	250005 - Administração de Pessoal e Encargos - SMS	189.697.374	188.911.521	785.853	100
	250106 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SMS	17.520.660	15.925.214	1.595.446	91
	105400 - Implementação do Sistema de Gestão em Saúde Pública - Saúde Eficiente	720.911	-	720.911	-
	233900 - Modernização e Ampliação do Parque Tecnológico da SMS	2.867.853	594.094	2.273.760	21
	234000 - Valorização dos Trabalhadores da Saúde	146.925	26.997	119.927	18
	118700 - Reorganização da Rede Básica de Saúde para a Atenção Materno e Infantil	3.283.682	499.036	2.784.647	15
	232800 - Informação e Comunicação Social em Saúde	1.022.786	172.211	850.575	17
	248300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde	27.399.310	13.760.904	13.638.406	50
	105200 - Implantação e Implementação da Rede de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidades de Acolhimento e Saúde na Rua	1.050.787	-	1.050.787	-
	232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade	121.769.672	115.253.539	6.516.133	95
	247200 - Ampliação do Atendimento em Saúde Especializada	8.458.976	-	8.458.976	-
	249400 - Implementação da Rede de Urgência e Emergência	78.021.090	67.027.669	10.993.421	86
	256100 - Manutenção do Hospital Municipal	18.720.895	16.608.714	2.112.180	89
	233900 - Promoção das Ações de Assistência Farmacêutica	6.524.369	5.452.717	1.071.651	84
	233100 - Promoção das Ações de Vigilância Sanitária	356.677	82.307	274.370	23
	233300 - Promoção das Ações de Vigilância Ambiental	22.667	-	22.667	-
	233400 - Promoção das Ações de Controle de Integridades	2.241.788	656.813	1.584.974	29
	233000 - Implementação da Rede Especializada em Saúde Bucal	171.786	8.627	163.158	5
	233200 - Promoção das Ações de Controle e Vigilância Epidemiológica	963.616	21.236	942.380	2
	233500 - Promoção das Ações de Monitoramento	430.581	5.728	424.853	1
	233600 - Promoção das Ações de Controle das DST/AIDS	799.698	-	799.698	-
Assistência Social		48.917.275	36.542.471	12.374.804	75
	134300 Ações Integradas de Desenvolvimento da Primeira Infância	277.600	134.386	143.214	48
	134400 Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância	20.000.000	17.613.099	2.386.901	88
	250029 - Administração de Pessoal e Encargos - FCM	5.183.000	4.329.677	853.323	84
	100100 - Reforma e Equipagem de Centros de Convivência FCM de Atendimento a Crianças	1.175.000	708.691	466.309	60
	100200 - Implantação de Novos Centros de Convivência e de Unidade de Alojamento para Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	-	-	-	409.000
	100300 - Reforma e Equipagem das Unidades de Alojamento para Crianças, Adolescentes e Jovens	579.000	85.305	493.695	15
	230300 - Capacitação dos Profissionais na Área de Políticas Assistenciais de Crianças, Adolescentes e Jovens	4.128	3.301	827	80
	250111 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FCM	5.166.778	4.947.226	319.552	94
	247300 - Capacitação Profissional de Jovens Aprendiz e Famílias da FCM	5.033	4.207	826	84
	251400 - Manutenção de Centro de Convivência FCM (Proteção Básica) de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	144.907	22.531	122.376	16
	251900 - Manutenção do Programa Família Acolhedora	22.000	-	22.000	-
	251600 - Manutenção das Unidades de Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens	255.829	162.173	93.656	63

PORTARIA Nº 006/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 05 de fevereiro de 2019, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora ROSANE CLAUDIA PARAGUAÇU NUNES, mat. 3091593, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria dos Centro de Referência e Casas de Acolhimento da SPMJ.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 de março de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº121/2019**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das intervenções necessárias a **implantação do Projeto de Requalificação Urbanística do Largo de Roma - 3ª Etapa**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 27752/2018, sob a responsabilidade técnica da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das intervenções necessárias à implantação do Projeto de Requalificação Urbanística do Largo de Roma - 3ª Etapa, nas Avenidas Dendezeiro do Bonfim e Luiz Tarquínio (vias Coletoras I e II, respectivamente), via que margeia a Praça Irmã Dulce (via Arterial II) e Rua Professor Roberto Corrêa (via local), mantendo sempre uma faixa de tráfego livre para circulação dos veículos nas pistas e nas calçadas (passeios) uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) para pedestres, devidamente sinalizada, seguindo os padrões do CTB, em Dispositivos de Sinalização de Alerta (Dispositivos de uso Temporário), em etapas sucessivas e concluídas , conforme descrição a seguir:

I - Etapa 1 - Remoção e recolocação de pedras (paralelepípedos), da camada do pavimento em asfalto (CBUQ), blocos, passeios e meios-fios de concreto, etc.

II - Etapa 2- Implantação de novo pavimento em asfalto (CBUQ) e em blocos de concreto intertravados nas vias de Transporte Público e Tráfego de veículos Pesados, Calçadas com acessibilidade, Sinalização Viária, Drenagem e Serviços Complementares necessários à Requalificação das vias citadas.

Art. 2º. Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do dia 15 de abril de 2019, obedecendo a seguinte programação de execução:

I - Vias locais, no período diurno compreendido entre 08:00h e 17:00h;

II - Vias Coletoras e Arteriais, no período noturno compreendido entre 21:00h e 05:00h e nos finais de semana, entre 14:00h do sábado às 17:00h do domingo.

§1º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30 no período diurno e 05h30 no período noturno.

§2º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo das Vias citadas no caput do Art. 1º.

§3º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 3º O início de cada intervenção que necessite que necessite a interdição total das vias citadas no

caput do Art. 1º, deverá ser apresentado um planejamento de ataque dos serviços, através de Ofício à TRANSALVADOR, com no mínimo de 08 (oito) dias úteis de antecedência.

Art. 4º. As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 5º. Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (**PMV's**) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) **Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 7º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Art. 8º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SUCOM nº. 27.752 / 2018, sob a responsabilidade técnica da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia.

Art. 9º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de março de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 122/2019

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO**, matrícula nº 3112427, Encarregado, Grau 61, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Contabilidade, da Gerência Financeira, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **Genivaldo Oliveira Pereira**, matrícula nº 3090147, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de março de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE
Estabilidade Econômica - DEFERIDA

Amparo Legal: §1º, Artigo 104, L.C. 01/1991, com redação dada pela LC nº 35/2004.

PROCESSO	SERVIDOR (A)	CARGO/FUNÇÃO	VIGÊNCIA
1451/2019	ALEX FREITAS DE OLIVEIRA	COORDENADOR I - GRAU 54	14/02/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de março de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA
2251/2019	ARIO ALVES DA SILVA	19/03/2019
1894/2019	UERITON DA COSTA FIGUEIREDO	07/03/2019

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de março de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO III, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 189/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº 12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 23/2019

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON SOARES RIBEIRO	PR65242/2018	T069001607	INDEFERIDO
ADAM FERREIRA MARQUES	PR12127/2019	T066307272	INDEFERIDO
ADEMAR CASTRO	PR15707/2019	T066205190	INDEFERIDO
ADEMAR JESUS DO SACRAMENTO FILHO	PR11192/2019	T914301205	INDEFERIDO
ADENILTON ALMEIDA CARDOSO	PR12754/2019	T066405381	INDEFERIDO
ADILSON LIMA DOS SANTOS	PR21563/2019	R004948584	INDEFERIDO
ADRIANO DA SILVA FERREIRA	PR12240/2019	R004932243	INDEFERIDO
ADRIANO SANTOS DA SILVA	PR11674/2019	T936600595	INDEFERIDO
AERCIA REGIS SANTA RITA	PR11474/2019	T070110137	INDEFERIDO
AILTON SANTOS NEVES	PR11672/2019	F001442098	INDEFERIDO
ALDEMIRO CONCEICAO SANTANA	PR4032/2019	R004910450	INDEFERIDO
ALDO BRASIL DAMASIO	PR12300/2019	B001052693	INDEFERIDO
ALESSANDRA DE GOES MEDRADO E COSTA	PR11427/2019	R004965393	INDEFERIDO
ALEX DIAS KRUSCHEWSKY	PR10986/2019	T234300052	INDEFERIDO
ALEX DIAS KRUSCHEWSKY	PR10989/2019	T234300053	INDEFERIDO
ALEXIA CARVALHO BISPO DOS SANTOS	PR11330/2019	T068102392	INDEFERIDO
ALINE SILVA SOUZA	PR13108/2019	T908700967	INDEFERIDO
ALISSON RAMON DIAS FRANCA	PR15719/2019	T918302531	INDEFERIDO
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PR11018/2019	T066503331	INDEFERIDO
ANA PAULA TEIXEIRA MAGALHAES	PR12276/2019	T071704697	INDEFERIDO
ANDERSON LUIS SANTOS BRAGA	PR11071/2019	R004940748	INDEFERIDO
ANDERSON LUIS SANTOS BRAGA	PR11073/2019	R004932889	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS DE SOUZA	PR11550/2019	T918302102	INDEFERIDO
ANDERSON SANTOS DE SOUZA	PR11558/2019	T401100252	INDEFERIDO
ANDRE ALVES DE ALMEIDA	PR65050/2018	T068101435	INDEFERIDO
ANDRE GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	PR65900/2018	T914200394	INDEFERIDO
ANDRE LUIS LEAL NASCIMENTO	PR15412/2019	R004950558	INDEFERIDO
ANDREA CINTIA FREITAS RIBEIRO	PR11805/2019	R004948565	INDEFERIDO
ANDREIA SANTOS MORENO	PR12341/2019	T908900101	INDEFERIDO
ANTONIO ALDERI FERREIRA DE OLIVEIRA	PR12789/2019	F001442805	INDEFERIDO
ANTONIO ALDERI FERREIRA DE OLIVEIRA	PR12801/2019	R004917068	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR11733/2019	T068102069	INDEFERIDO
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	PR11735/2019	T066503501	INDEFERIDO
ANTONIO NASCIMENTO DE JESUS	PR13230/2019	T068102066	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO VENTURA	PR23269/2019	R004962375	INDEFERIDO
ANTONIO SANTOS CERQUEIRA	PR16361/2019	R004976937	INDEFERIDO
ARISVALDO SERGIO OLIVEIRA SAMPAIO	PR12321/2019	T893402369	INDEFERIDO
ARISVALDO SERGIO OLIVEIRA SAMPAIO	PR12324/2019	T070110267	INDEFERIDO
ARLINDO SILVA CONCEICAO	PR12137/2019	T918302436	INDEFERIDO
ARLY MARY CARVALHO DE OLIVEIRA	PR11825/2019	T066307215	INDEFERIDO
ARQUIMEDES DE JESUS COUTO	PR12845/2019	T918302438	INDEFERIDO
ARTHUR MATTOS REIS	PR947/2019	T062300784	INDEFERIDO
AURELINA NOGUEIRA DE FRANCA	PR12335/2019	T066204841	INDEFERIDO
AUREMIR BORGES ALBERGARIA FILHO	PR11942/2019	F001442417	INDEFERIDO
CAMILA RIBEIRO DE VASCONCELOS DUTRA	PR65308/2018	R004878246	INDEFERIDO
CARLOS ADOLPHO CARDOSO MUNIZ BARRETO	PR11580/2019	R004916875	INDEFERIDO
CARLOS ADOLPHO CARDOSO MUNIZ BARRETO	PR11583/2019	R004959284	INDEFERIDO
CARLOS ADOLPHO CARDOSO MUNIZ BARRETO	PR11584/2019	R004907208	INDEFERIDO
CARLOS ENRIQUE SARRA PISTONE	PR4254/2019	T068101910	INDEFERIDO
CARLOS MACEDO SANDES	PR13238/2019	T063301066	INDEFERIDO
CARLOS MACEDO SANDES	PR13241/2019	T936600507	INDEFERIDO
CARLOS MAGNO DE ALENCAR SANTOS	PR15815/2019	T914801120	INDEFERIDO
CARLOS MAGNO DE ALENCAR SANTOS	PR15824/2019	T914801119	INDEFERIDO
CARLOS MANUEL NAVALHO BICHO	PR12153/2019	T912201303	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO CLAUDIO BRANDAO	PR13682/2019	T071505177	INDEFERIDO
CARLOTA TEIXEIRA MELO	PR12073/2019	T921400194	INDEFERIDO
CATIA JESUS DA CONCEICAO	PR16788/2019	T892901580	INDEFERIDO
CATISON CAFE DE ALMEIDA	PR12290/2019	T913200045	INDEFERIDO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR13000/2019	R004950306	INDEFERIDO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR13005/2019	R004952242	INDEFERIDO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR13011/2019	R004939680	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR13016/2019	R004938652	INDEFERIDO
CAUAN BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA	PR13020/2019	R004933311	INDEFERIDO
CESAR AUGUSTO DA PAIXAO FERREIRA	PR11206/2019	R004956775	INDEFERIDO
CHRISTIANE MARIA CRUZ DE SOUZA	PR12349/2019	T400900380	INDEFERIDO
CLAUDIANE CUNHA DA CONCEICAO	PR12727/2019	T046200711	INDEFERIDO
CLAUDIO DE JESUS SILVA	PR11019/2019	T400900434	INDEFERIDO
CLEBER BARROSO LAYTYNHER	PR11931/2019	T401500598	INDEFERIDO
CLEBER BARROSO LAYTYNHER	PR11937/2019	T934700942	INDEFERIDO
CLEBER BARROSO LAYTYNHER	PR11941/2019	T401500613	INDEFERIDO
CLEIA FERNANDES ALEIXO	PR13243/2019	T401500534	INDEFERIDO
CLERES SANTOS DE JESUS	PR15514/2019	R004968667	INDEFERIDO
COSME MOREIRA CARVALHO	PR12016/2019	T904503249	INDEFERIDO
COSME PEREIRA DOS SANTOS FILHO	PR12923/2019	T401100788	INDEFERIDO
CREUSA MARIA DA CONCEICAO BEZERRA	PR13414/2019	R004923172	INDEFERIDO
CREUSA MARIA DA CONCEICAO BEZERRA	PR13415/2019	R004921032	INDEFERIDO
CRISTIANE MARTINS VITA URMENYI	PR12426/2019	T046200705	INDEFERIDO
CRISTIANO DE JESUS DE PINHO E SOUZA	PR13245/2019	T071604258	INDEFERIDO
DANIELA ALVES PINTO	PR12947/2019	R004912396	INDEFERIDO
DANIELA ALVES PINTO	PR12949/2019	T400900059	INDEFERIDO
DANIELA ALVES PINTO	PR12952/2019	T016603616	INDEFERIDO
DANIELA CAMPOS NUNES	PR11622/2019	T062300958	INDEFERIDO
DANIELE CRISTINA DE LIMA CAETANO	PR65487/2018	T012500271	INDEFERIDO
DAVID SANTOS DE MEIRELES	PR13550/2019	T030120511	INDEFERIDO
DAVID SANTOS DE MEIRELES	PR13552/2019	T066307245	INDEFERIDO
DAVID SCHMID SANT ANA	PR12639/2019	R004933493	INDEFERIDO
DEIVISON APARECIDO DE ARAUJO	PR12216/2019	T144300231	INDEFERIDO
DENILSON DE SANTANA CARDOSO	PR65051/2018	T911900406	INDEFERIDO
DIOGO MOURA BOMFIM SANTOS	PR12685/2019	T069702735	INDEFERIDO
DJALMA HORACIO ROCHA NETO	PR11533/2019	T936800320	INDEFERIDO
DOMINGOS JORGE FERREIRA DA CONCEICAO	PR11337/2019	T029601242	INDEFERIDO
EDICARLOS CRUZ DA SILVA	PR65840/2018	T908801115	INDEFERIDO
EDILSON DA ANUNCIACAO DE ALMEIDA	PR4179/2019	R004933509	INDEFERIDO
EDMUNDO LIMA CARVALHO	PR13237/2019	T904402319	INDEFERIDO
EDSON MOREIRA SANTOS	PR64554/2018	R004874816	INDEFERIDO
EDUARDO CAUBY FRANCA	PR12876/2019	T895901375	INDEFERIDO
EDUARDO MACIEL FRAGA MAIA	PR11868/2019	R004939332	INDEFERIDO
EGIDIO DE MORAIS SOUTO	PR15238/2019	T071800594	INDEFERIDO
ELANE SOARES MAIA	PR64582/2018	T234000043	INDEFERIDO
ELIANA DA CONCEICAO ANDRADE	PR11228/2019	R004925066	INDEFERIDO
ELIEL FARIA CATARINO ARAUJO	PR3755/2019	R004903091	INDEFERIDO
ELIENE FERREIRA DE SOUSA	PR13313/2019	R004957576	INDEFERIDO
ELITON DA SILVA	PR65844/2018	T071504032	INDEFERIDO
ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS	PR11592/2019	T066307525	INDEFERIDO
ELVIS FERREIRA DE ARAUJO	PR11607/2019	T925400428	INDEFERIDO
EMANUEL MARTINS	PR12198/2019	T934700808	INDEFERIDO
EMMANUEL DE SA AZEVEDO	PR12208/2019	T935200026	INDEFERIDO
ENADIO NUNES PINTO	PR4622/2019	T401000084	INDEFERIDO
ENILSON SANTOS CARVALHO	PR13498/2019	R004920919	INDEFERIDO
ERICA FERREIRA LAGE BULCAO	PR14655/2019	R004941479	INDEFERIDO
ESMERALDO DA SILVA CARNEIRO	PR11031/2019	T032003154	INDEFERIDO
ESTEFANE DOS SANTOS AQUINO	PR15473/2019	B001244551	INDEFERIDO
EUVALDO LAZARO DA PAIXAO FILHO	PR12418/2019	T144100311	INDEFERIDO
EVERTON LOPES DE JESUS	PR13578/2019	B000800627	INDEFERIDO
FABIO MARTINS ESQUIVEL SILVA	PR15811/2019	R004944149	INDEFERIDO
FALCAO CONST IND E COMERCIO EIRELI	PR11653/2019	T918302773	INDEFERIDO
FLAVIO VINICIUS PEREIRA SANTANA	PR65563/2018	B001208557	INDEFERIDO
FLORISVALDO DA PAIXAO SILVA	PR11763/2019	R004877498	INDEFERIDO
FRANCIS COUTO LIMA	PR13393/2019	T069702740	INDEFERIDO
FRANCISCO JOSE SANTOS CERQUEIRA	PR13093/2019	R004937194	INDEFERIDO
FRANKLIN RAIMUNDO MIRANDA COPELLO	PR18453/2019	R004960473	INDEFERIDO
FREDERICO REGO FERREIRA	PR4568/2019	R004913680	INDEFERIDO
FREDERICO REIS PEREIRA	PR19405/2019	R004956369	INDEFERIDO
GENIVAL SILVA GAMA	PR11556/2019	T905901435	INDEFERIDO
GEOVAN LIMA DA TRINDADE	PR64598/2018	R004878404	INDEFERIDO
GETULIO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	PR64737/2018	T925400254	INDEFERIDO
GILDO CHAVES OLIVEIRA	PR13540/2019	R004955888	INDEFERIDO
GILMARA DOS SANTOS ALMEIDA	PR11068/2019	T066204761	INDEFERIDO
GILMARA DOS SANTOS ALMEIDA	PR11070/2019	T917000430	INDEFERIDO
GUSTAVO HENRIQUE ROCHA SANTANA	PR11571/2019	R004957590	INDEFERIDO
HEBERT RAMOS SANDES	PR15247/2019	T897905201	INDEFERIDO
IRACI KRUGER	PR3908/2019	T066306848	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
IRACI RODRIGUES DE FREITAS SOUZA	PR3822/2019	T066405214	INDEFERIDO
ISABEL FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	PR11662/2019	T073201695	INDEFERIDO
ISABELA FEITOSA DOS SANTOS	PR11013/2019	T918302486	INDEFERIDO
IVA PIMENTEL VIEIRA	PR12463/2019	R004961736	INDEFERIDO
IVA PIMENTEL VIEIRA	PR12469/2019	R004972794	INDEFERIDO
IVAN DE SOUZA FRANCA	PR11085/2019	B001276438	INDEFERIDO
IZAIAS JOAQUIM DE SANTANA	PR64688/2018	T924600041	INDEFERIDO
JACANA DOS SANTOS ESTEVES	PR11727/2019	T016901122	INDEFERIDO
JACIVA DOS ANJOS RIBEIRO	PR23379/2019	T068102804	INDEFERIDO
JAILSON DE SANTANA COELHO	PR11632/2019	F001442405	INDEFERIDO
JAILY LEITE CAMPOS	PR11739/2019	T904503082	INDEFERIDO
JEFERSON BRITO DA SILVA	PR64564/2018	T914800827	INDEFERIDO
JEREMIAS PEREIRA CERQUEIRA	PR12784/2019	T071705591	INDEFERIDO
JEREMIAS PEREIRA CERQUEIRA	PR12785/2019	T071705592	INDEFERIDO
JEY NOYA FONSECA	PR65816/2018	T893100533	INDEFERIDO
JOAO CONCEICAO ALVES	PR12917/2019	T073201702	INDEFERIDO
JOAO DA SILVA BATISTA	PR12218/2019	R004931316	INDEFERIDO
JOAO GUALBERTO VASCONCELOS	PR11161/2019	R004931389	INDEFERIDO
JOAO HUNGRIA DOS SANTOS	PR11636/2019	T068102064	INDEFERIDO
JOAO HUNGRIA DOS SANTOS	PR11639/2019	T924100039	INDEFERIDO
JOAO MARCOS PORTILHO PEREIRA	PR12195/2019	R004917335	INDEFERIDO
JOELMO DOREA DE JESUS	PR13476/2019	T030120219	INDEFERIDO
JOICILENE MATOS DE SANTANA	PR65662/2018	R004900483	INDEFERIDO
JORGE CARVALHO DE SANTANA	PR65135/2018	T071704666	INDEFERIDO
JORGE DOS SANTOS LISBOA	PR11670/2019	T068905920	INDEFERIDO
JORGE LUCAS DINIZ DA SILVA	PR65904/2018	T144100163	INDEFERIDO
JORGE LUIZ VIEIRA DE SOUZA	PR13232/2019	T914301224	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE SOUZA	PR21486/2019	T911303162	INDEFERIDO
JOSE DELCINIR ESPERANDIO	PR62686/2018	R004879415	INDEFERIDO
JOSE DELCINIR ESPERANDIO	PR62687/2018	R004886732	INDEFERIDO
JOSE MARIO JESUS DOS SANTOS	PR21533/2019	R004961863	INDEFERIDO
JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	PR10998/2019	T921201259	INDEFERIDO
JOSE VERINALDO ALVES DOS SANTOS	PR13186/2019	T069601606	INDEFERIDO
JOSEILTO MAGALHAES DOS SANTOS	PR12147/2019	R004955512	INDEFERIDO
JOSENIL NUNES SALES JUNIOR	PR65564/2018	R004880828	INDEFERIDO
JOSEVAN DA SILVA PEREIRA	PR11831/2019	F001442522	INDEFERIDO
JOSILENE ZACARIAS MULLEM CAMPOS	PR11803/2019	T918302443	INDEFERIDO
JOSIVAL BOMFIM DOS SANTOS	PR11216/2019	T919300116	INDEFERIDO
JU TORQUATO INST DE BELE E ESTETICA EIRELI ME	PR12163/2019	B001034941	INDEFERIDO
JUCINEY DA PAIXAO BATISTA	PR21840/2019	T235000266	INDEFERIDO
JULIANA MORAIS QUEIROZ	PR12555/2019	T069601595	INDEFERIDO
JULIO CESAR ASSUNCAO MUNIZ	PR12062/2019	T920500309	INDEFERIDO
JULIO CESAR DE JESUS MALVAR	PR12067/2019	T066503590	INDEFERIDO
KALILI DA SILVA GONCALVES	PR64428/2018	T074501935	INDEFERIDO
KELVIN SOUZA SALES	PR11604/2019	B000983146	INDEFERIDO
KISS RODRIGUES TEIXEIRA	PR11061/2019	T070002256	INDEFERIDO
LARISSA CRUZ CARDOSO	PR64890/2018	T917100202	INDEFERIDO
LAVINIA PEREIRA BATISTA	PR21461/2019	T066307159	INDEFERIDO
LEANDRO REGES SANTANA	PR15483/2019	R004940484	INDEFERIDO
LEONEL SAMPAIO SANTOS FILHO	PR11006/2019	T917700058	INDEFERIDO
LEONIDAS JOSE DE LIMA SOBRINHO FILHO	PR3803/2019	R004910047	INDEFERIDO
LETICIA ALMEIDA CHEFFER	PR21170/2019	R004964899	INDEFERIDO
LIDIA MARIA PEREIRA RIOS SANTOS	PR11792/2019	R004927899	INDEFERIDO
LINO JOSE PESSOA DE OLIVEIRA	PR16985/2019	R004942935	INDEFERIDO
LIS CALDAS ROCHA PINTO	PR64609/2018	R004887891	INDEFERIDO
LM TRANSP INTER SERV E COMERCIO SA	PR11304/2019	R004935287	INDEFERIDO
LORENA DOS SANTOS SILVA	PR11075/2019	F001442162	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUZA LUCENA	PR65037/2018	R004879698	INDEFERIDO
LUCAS DE SOUZA LUCENA	PR65045/2018	R004877216	INDEFERIDO
LUCIANO ALBERTO O CARVALHO	PR11574/2019	R004951934	INDEFERIDO
LUCIANO BISPO COUTO	PR20867/2019	T055901629	INDEFERIDO
LUCIVAL SOUZA CARVALHO	PR19095/2019	T071504923	INDEFERIDO
LUIS CARLOS SOUZA PITA	PR65403/2018	R004880667	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO ELYOTE DOS SANTOS	PR13724/2019	T071505155	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO ARRUDA DIAS	PR64906/2018	T069001659	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DA SILVA	PR22495/2019	T071505131	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DOS SANTOS	PR12508/2019	R004935186	INDEFERIDO
LUIZ JORGE CARDOSO CARVALHO	PR12182/2019	T919300112	INDEFERIDO
MAGALI DE AGUIAR SILVA	PR11514/2019	R004935535	INDEFERIDO
MANUEL SOARES CORREIA	PR11676/2019	T401500586	INDEFERIDO
MARCELO SAMPAIO OLIVEIRA	PR11964/2019	T066307528	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCELO SOUZA SANTOS	PR11248/2019	F001444019	INDEFERIDO
MARCELO XAVIER DOS SANTOS	PR11612/2019	F001442947	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO TAVARES GOES	PR12030/2019	T057600503	INDEFERIDO
MARCO ANTONIO TAVARES GOES	PR12035/2019	T894603916	INDEFERIDO
MARCOS ADRIANO PEREIRA FAHEL	PR4159/2019	T052600201	INDEFERIDO
MARCOS CERQUEIRA SILVA	PR11579/2019	T063300863	INDEFERIDO
MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	PR12013/2019	T143800175	INDEFERIDO
MARCOS HENRIQUE CARNEIRO DO VALE	PR64867/2018	T144000006	INDEFERIDO
MARCOS SOUSA FIGUEIREDO	PR14775/2019	R004939647	INDEFERIDO
MARCUS JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	PR11747/2019	R004933095	INDEFERIDO
MARIA BENEDITA BARREIROS DANTAS	PR4525/2019	F001441250	INDEFERIDO
MARIA HEIDY REBOUCAS LAPA MALHEIRO	PR15311/2019	T907601754	INDEFERIDO
MARIA JOSE SANDES DE SANTANA	PR11074/2019	T070002270	INDEFERIDO
MARIA LUIZA COSTA CAMERA	PR22407/2019	T072304184	INDEFERIDO
MARIA RUBIA SANTOS MAMONA	PR65696/2018	R004860405	INDEFERIDO
MARIA STELA CARVALHO	PR12353/2019	T067001702	INDEFERIDO
MARIVONE SAMPAIO DOS SANTOS	PR13606/2019	R004937182	INDEFERIDO
MATEUS AUGUSTO CARVALHO SILVA DE BRITTO	PR23177/2019	T073802676	INDEFERIDO
MATHEUS FRANCO SANTOS MAGALHAES	PR52092/2018	P003002669	INDEFERIDO
MICHEL DOS SANTOS CARVALHO	PR13713/2019	F001442519	INDEFERIDO
MIGUEL SOUZA JULIAO	PR3816/2019	T071504584	INDEFERIDO
MOACYR JOSE RODRIGUES NOGUEIRA FILHO	PR13059/2019	R004950322	INDEFERIDO
MONIQUE SILVA ROCHA	PR11657/2019	F001442167	INDEFERIDO
MULTIPLICAR SERVICOS LTDA	PR16019/2019	T921201113	INDEFERIDO
NAGTON ROCHA SANTOS	PR12107/2019	T401100627	INDEFERIDO
NAGTON ROCHA SANTOS	PR12113/2019	T400900352	INDEFERIDO
NATAN TAVARES DE SOUZA	PR11608/2019	T936800459	INDEFERIDO
NEIDSON BRITO DOS SANTOS	PR61796/2018	R004889577	INDEFERIDO
NILSON DELMONDES CARDOSO	PR63668/2018	R004894330	INDEFERIDO
NUBIA GONZAGA GARCIA	PR11405/2019	T046200650	INDEFERIDO
OLTEVAM SANTANA DE OLIVEIRA FILHO	PR11065/2019	R004937649	INDEFERIDO
ONEIDA MOREIRA COSTA	PR2506/2019	T030119787	INDEFERIDO
OSVALDO GUMARAES DOS SANTOS JUNIOR	PR65706/2018	F001438497	INDEFERIDO
OSVALDO PEREIRA RIBEIRO FILHO	PR12241/2019	T057301399	INDEFERIDO
PASQUALE PARISI	PR11606/2019	T897701397	INDEFERIDO
PATRICIA MARIA POLITANO LARANGEIRA	PR2318/2019	T066306746	INDEFERIDO
PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA	PR61521/2018	R004900931	INDEFERIDO
PAULA OLIVEIRA COSENDEY DE SA BARRETO	PR15446/2019	T898600033	INDEFERIDO
PEDRO SIMOES MACEDO	PR12424/2019	B001330553	INDEFERIDO
RADAMES ROQUE DOS ANJOS	PR12193/2019	T066205162	INDEFERIDO
RAFAEL DE ALMEIDA MELO HATAYA	PR11876/2019	R004934834	INDEFERIDO
RAFAEL DE ALMEIDA MELO HATAYA	PR11864/2019	R004934687	INDEFERIDO
RAFAEL RENAN AMARAL DE OLIVEIRA	PR12890/2019	T914801184	INDEFERIDO
REGINALDO CONCEICAO DOS SANTOS	PR3778/2019	T071704713	INDEFERIDO
REINALDO RODRIGUES DE JESUS	PR65682/2018	T066204250	INDEFERIDO
RENATO FULVIO TERRERI	PR12939/2019	T936800392	INDEFERIDO
RENATO FULVIO TERRERI	PR12958/2019	T920000813	INDEFERIDO
RENATO FULVIO TERRERI	PR12963/2019	T895901475	INDEFERIDO
RENATO NUNES DA CRUZ	PR13181/2019	T042504147	INDEFERIDO
RENICARLOS BOMFIM DOS SANTOS	PR13229/2019	R004756882	INDEFERIDO
RITA JUSSARA RAMOS DE SOUZA PITANGA	PR22485/2019	T072101710	INDEFERIDO
ROBERTA PAIM DE MATTOS FREITAS TORRES	PR11589/2019	R004940146	INDEFERIDO
ROBERTA PAIM DE MATTOS FREITAS TORRES	PR11590/2019	R004952624	INDEFERIDO
ROBERTO COSME SOUZA NONATO	PR12496/2019	R004935662	INDEFERIDO
ROBERTO DOS SANTOS SILVA	PR4536/2019	R004900025	INDEFERIDO
ROBERTO RODRIGUES ROCHA	PR4316/2019	R004924080	INDEFERIDO
ROBSON AGUIAR DE OLIVEIRA	PR10981/2019	T051700996	INDEFERIDO
ROBSON RIBEIRO MENDONCA	PR4014/2019	T068101826	INDEFERIDO
ROBSON SENA SANTOS	PR13151/2019	T046101308	INDEFERIDO
RODOLPHO CARIBE DE ARAUJO PINHO NETO	PR3703/2019	R004922749	INDEFERIDO
RODRIGO MACHADO LEITAO	PR11370/2019	T910701579	INDEFERIDO
ROGERIO DOS SANTOS BOMFIM	PR11394/2019	T046200745	INDEFERIDO
RONALDO FRANCISCO DA SILVA	PR21127/2019	T904402696	INDEFERIDO
RONALDO JOSE GOES PEREIRA	PR12419/2019	T143800229	INDEFERIDO
ROSANGELA SILVA DO CARMO	PR11740/2019	T914100814	INDEFERIDO
RUAN CONCEICAO COELHO SANTOS	PR11757/2019	T903800636	INDEFERIDO
RUBEM RABELO DE JESUS	PR22819/2019	R004990431	INDEFERIDO
RUSSON NUNES SILVA	PR11301/2019	T904001418	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SALVADOR MANOEL DE NOVAES	PR12156/2019	R004967468	INDEFERIDO
SAULO DE CARVALHO RIBEIRO	PR20786/2019	T068102241	INDEFERIDO
SELSON DA COSTA SANTOS	PR65647/2018	F001438924	INDEFERIDO
SERGIO NASCIMENTO DA SILVA	PR13679/2019	R004937401	INDEFERIDO
TEREZINHA MARQUES ROCHA	PR12170/2019	R004955161	INDEFERIDO
THALES PAIVA MIRANDA	PR15829/2019	B001276470	INDEFERIDO
THAUAN SANTANA SANTOS	PR61535/2018	R004863219	INDEFERIDO
THIAGO LAZARO DE SOUZA NOGUEIRA	PR61253/2018	R004862203	INDEFERIDO
THIAGO LIMA DA CRUZ	PR11262/2019	T060201344	INDEFERIDO
TIAGO REZENDE SANTOS	PR11501/2019	T401100615	INDEFERIDO
UBIRACI ALMEIDA DA SILVEIRA	PR13716/2019	R004937116	INDEFERIDO
UESLEI SILVA DE ASSIS	PR64767/2018	R004880010	INDEFERIDO
UESLEI SILVA DE ASSIS	PR64775/2018	R004878152	INDEFERIDO
UILSON FONSECA SANTOS	PR13039/2019	R004936492	INDEFERIDO
VALDINEI DE OLIVEIRA REIS	PR11699/2019	R004930040	INDEFERIDO
VALERIA DIVINA BRASIL	PR21740/2019	T234600342	INDEFERIDO
VALNEI FERREIRA SANTOS	PR12926/2019	T904402365	INDEFERIDO
VICTOR SOUSA SILVA	PR12850/2019	T919300103	INDEFERIDO
VICTOR SOUSA SILVA	PR12823/2019	R004977501	INDEFERIDO
VICTOR SOUSA SILVA	PR12827/2019	R004976152	INDEFERIDO
VICTOR SOUSA SILVA	PR12837/2019	F001444768	INDEFERIDO
VICTOR SOUSA SILVA	PR12840/2019	R004938200	INDEFERIDO
VILANY JAGUARACY SOUZA DE ALMEIDA	PR22652/2019	R004971480	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA	PR11901/2019	R004939291	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11902/2019	R004947587	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11904/2019	R004943261	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11866/2019	R004929537	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11877/2019	R004943150	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11791/2019	R004940549	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11752/2019	R004937373	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11755/2019	R004935258	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11756/2019	R004935934	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11862/2019	R004929545	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11842/2019	R004929699	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11872/2019	R004929974	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11883/2019	R004928694	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11887/2019	R004961043	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11896/2019	R004933283	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11897/2019	R004935464	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11827/2019	R004951578	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11820/2019	R004946119	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11834/2019	R004943736	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11808/2019	R004944765	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11813/2019	R004945891	INDEFERIDO
VITALMED SER DE EMERG MEDICA LTDA	PR11817/2019	R004946030	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11819/2019	R004948792	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11814/2019	R004948884	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11815/2019	R004948852	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11809/2019	R004948847	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11810/2019	R004948818	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11836/2019	R004936045	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11838/2019	R004930689	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11841/2019	R004930632	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11822/2019	R004948815	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11824/2019	R004860877	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11830/2019	R004907708	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11873/2019	R004953698	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11861/2019	R004928466	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11832/2019	R004940019	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11865/2019	R004947267	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11768/2019	R004952457	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11772/2019	R004933856	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11774/2019	R004934073	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11780/2019	R004933809	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11782/2019	R004962948	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11793/2019	R004937968	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11795/2019	R004930635	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11799/2019	R004930631	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11801/2019	R004948812	INDEFERIDO
VITALMED SERV DE E MEDICAS LTDA	PR11882/2019	R004953880	INDEFERIDO
WALFREDO SANTANA ROCHA	PR4457/2019	T894603911	INDEFERIDO
WALMIRO ROSARIO DOS SANTOS JUNIOR	PR19303/2019	T893402321	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	PR22491/2019	R004999011	INDEFERIDO
ZENILTON TAVARES DOS SANTOS	PR65799/2018	F001439249	INDEFERIDO
ALEX MIRANDA SANTOS	PR64905/2018	R004876935	DEFERIDO
ANTONIO LAZARO NASCIMENTO DA SILVA	PR11619/2019	B001033597	DEFERIDO
ARILMA SILVA DIAS	PR13747/2019	P003007056	DEFERIDO
DANIEL SOTO ARAUJO	PR65924/2018	T916100657	DEFERIDO
DANILO SALES AZEVEDO	PR15254/2019	T907601724	DEFERIDO
DAVI DE JESUS SILVA	PR11863/2019	R004958644	DEFERIDO
DAVI DE JESUS SILVA	PR11869/2019	R004958382	DEFERIDO
DAVID AMORIM DOS SANTOS	PR3840/2019	T903800581	DEFERIDO
ENEAS DE JESUS ANDRADE	PR11595/2019	T904601430	DEFERIDO
FABIO SANTOS DA SILVA	PR69505/2018	R004908263	DEFERIDO
FERNANDA COSTA CORREIA BARRETO	PR63759/2018	B001177249	DEFERIDO
FLAVIO ROBERTO DE JESUS SIMOES	PR13381/2019	T898000247	DEFERIDO
GEORGE STEFENSON FONTES CHAVES	PR65916/2018	T933500391	DEFERIDO
IVAN DE SOUZA FRANCA	PR11083/2019	B001276435	DEFERIDO
JEAN MICHEL VENAS ARAUJO DA COSTA	PR11946/2019	T024000911	DEFERIDO
JOAO VAZ BASTOS	PR23037/2019	T894604194	DEFERIDO
JOELIA SANTOS DO NASCIMENTO	PR64751/2018	R004877311	DEFERIDO
JONATHAN CAJOEIRO DA CONCEICAO	PR3850/2019	T066503408	DEFERIDO
JOSEVAL SANTOS NASCIMENTO	PR65012/2018	T935600910	DEFERIDO
JULIO CEZAR GUIMARAES DE CARVALHO	PR12400/2019	T917700127	DEFERIDO
LAERTE DA SILVA VIEIRA	PR848/2019	P002364484	DEFERIDO
LUCIANO REBOUCAS PEREIRA	PR3724/2019	T897904889	DEFERIDO
MAICON BISPO MOTA	PR4165/2019	T071900568	DEFERIDO
MARCIONILIO SANTOS SILVA	PR12136/2019	T897905016	DEFERIDO
MARCOS NAZARE COSTA	PR12254/2019	B001243168	DEFERIDO
MARIA DE LOURDES MACHADO BORBA	PR12027/2019	T071505227	DEFERIDO
MARIVALDO TRINDADE SILVA JUNIOR	PR66028/2018	T897904840	DEFERIDO
MICHELLINE SOUSA PEREIRA DE QUEIROZ	PR64478/2018	T066503090	DEFERIDO
MIRTON ALVES RIBEIRO	PR4200/2019	T033900892	DEFERIDO
PAULO ROBERTO DE SANTANA CARDOSO	PR11930/2019	T913200042	DEFERIDO
RAISE FERREIRA CAVALCANTE	PR3836/2019	T016000622	DEFERIDO
REINALDO DE JESUS COSTA	PR12440/2019	T066307577	DEFERIDO
RICARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	PR65701/2018	T922100187	DEFERIDO
RITA DE CACIA SILVA FERREIRA	PR12125/2019	T071603934	DEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR13473/2019	R004936837	DEFERIDO
TASS TRANSP E SERVICOS LTDA	PR65366/2018	R004893079	DEFERIDO
VICTOR HUGO GAMBINI MAZI	PR61271/2018	P002283828	DEFERIDO
VICTOR SOUSA SILVA	PR12819/2019	T925700233	DEFERIDO
ADJAILTON DA FONSECA ANDRADE	PR14780/2019	T071705577	ADVERTÊNCIA
ADRIANO MOREIRA DA SILVA	PR20737/2019	T918400675	ADVERTÊNCIA
ALAN JOSEPH SANTANA SALES	PR16852/2019	T069601640	ADVERTÊNCIA
AMERICO FUZIO HIRANO	PR65714/2018	R004882253	ADVERTÊNCIA
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	PR11021/2019	R004930920	ADVERTÊNCIA
ANA CRISTINA FREITAS RODRIGUEZ	PR12066/2019	R004946914	ADVERTÊNCIA
ANA LUCIA DIAS DOS SANTOS LAGES RAMOS CO	PR4540/2019	R004936472	ADVERTÊNCIA
ANTONIO DIEGO DE JESUS LIMA	PR12045/2019	T918302474	ADVERTÊNCIA
ANTONIO WAGNER FORTES	PR21635/2019	T029601328	ADVERTÊNCIA
BRUNO BRAGA CORREIA	PR22560/2019	R004994624	ADVERTÊNCIA
DANIELA SANTOS DIAS	PR11714/2019	R004929903	ADVERTÊNCIA
ELIENE FERREIRA DE SOUSA	PR13310/2019	R004947012	ADVERTÊNCIA
FELIPE NERI RANDAM	PR11158/2019	R004933719	ADVERTÊNCIA
GERSON BRANDAO SA	PR65739/2018	R004880834	ADVERTÊNCIA
GUILHERME LEAL PEDREIRA DE CERQUEIRA	PR11588/2019	R004954598	ADVERTÊNCIA
GUSTAVO HENRIQUE ROCHA SANTANA	PR11569/2019	R004953885	ADVERTÊNCIA
IVAN METHODIO COQUEIJO FIDALGO	PR3865/2019	R004936397	ADVERTÊNCIA
IVO SILVA LIMA	PR11106/2019	R004968530	ADVERTÊNCIA
JANAILSON ARAUJO FIUZA	PR4283/2019	T072304196	ADVERTÊNCIA
JEFFERSON EDUARDO VITAL DOS SANTOS	PR21138/2019	R004999953	ADVERTÊNCIA
JORGE LAZARO ABREU JUNIOR	PR15025/2019	T911303323	ADVERTÊNCIA
JOSE NORIVAL CARNEIRO DE OLIVEIRA	PR24010/2019	R004999817	ADVERTÊNCIA
JOSE VALTER DOS SANTOS	PR11076/2019	T918302462	ADVERTÊNCIA
JOSEVALDO ALVES DOS SANTOS	PR18365/2019	F001443524	ADVERTÊNCIA
JOSENILDO GASPAR BARRETO	PR21079/2019	R004960069	ADVERTÊNCIA
KELLY KARLA CANDDA DA CUNHA CARVALHO	PR65168/2018	R004882388	ADVERTÊNCIA
KLEBER DE ALMEIDA BARRETO	PR15114/2019	T068102126	ADVERTÊNCIA
LAELSO DE JESUS	PR17192/2019	R004983074	ADVERTÊNCIA
LARISSA PAIM PITANGA	PR65773/2018	R004884201	ADVERTÊNCIA
LEONICE NOGUEIRA PERUNA	PR21956/2019	T894901469	ADVERTÊNCIA
LUCAS ALVES DA SILVA RAMOS	PR11171/2019	R004931706	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
LUCIANO ALBERTO O CARVALHO	PR11573/2019	R004951953	ADVERTÊNCIA
LUCIANO SOUZA XAVIER	PR11279/2019	R004954896	ADVERTÊNCIA
LUZ MARINA BENITES DE OLIVEIRA	PR21147/2019	T911200594	ADVERTÊNCIA
MARCO ANTONIO DE CARVALHO VEIGA	PR12793/2019	T399900065	ADVERTÊNCIA
MARCOS EMIDIO LUSTOSA PEREIRA	PR65222/2018	R004879691	ADVERTÊNCIA
MARIA CAROLINA PITANGA JUNQUILHO SANTOS	PR14067/2019	P002386915	ADVERTÊNCIA
ODAILTON VALE DE CARVALHO	PR15747/2019	R004949793	ADVERTÊNCIA
PATRICIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	PR11007/2019	R004931778	ADVERTÊNCIA
PAULO CESAR SANTANA REGO	PR13686/2019	R004949931	ADVERTÊNCIA
PAULO MIGUEL CAMILLO	PR15526/2019	T907602009	ADVERTÊNCIA
RAFAEL ALVES DE SOUZA	PR24079/2019	T917700350	ADVERTÊNCIA
RITA SEIXAS DE AMORIM	PR22970/2019	M000030054	ADVERTÊNCIA
RIVISON DA SILVA NERY	PR3740/2019	R004923825	ADVERTÊNCIA
ROQUE SANTOS CONCEICAO JUNIOR	PR22050/2019	T066307473	ADVERTÊNCIA
VICTOR LISBOA PEREIRA	PR4634/2019	T910000473	ADVERTÊNCIA
VICTOR PEREIRA SANTOS SILVA	PR20986/2019	T924200961	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quinta-feira, 28 de Março de 2019

FABRIZIO M.MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
3495/2018 SEMOP	ISRAEL DE ALMEIDA MORAIS	2º
5154/2018 SEMOP	VITOR HUGO DA LUZ BASTOS	2º

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
5635/2018 SEMOP	JOSÉ JORGE BISPO SANTOS	4º
5741/2018 SEMOP	DILTON SANTOS GOMES JUNIOR	2º
5936/2018 SEMOP	ANDRÉ DA SILVA GOMES	2º
22/2019 SEMOP	ANDERSON DE SANTANA	2º
127/2019 SEMOP	ELBER DA LUZ BASTOS	2º
263/2019 SEMOP	PAULO JORGE RODRIGUES PUGAS	2º
448/2019 SEMOP	REGINALDO LIMA SILVA	4º
468/2019 SEMOP	JOSEVALDO CONCEIÇÃO SAMPAIO	2º
739/2019 SEMOP	RAYMUNDO NONATO PITANGA DE SOUZA	3º
978/2019 SEMOP	EVANDRO EDSON DOS SANTOS	2º
979/2019 SEMOP	FABIO RIBEIRO ALVES	2º

Salvador, 29 de março de 2019.

ZIZETE NOGUEIRA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**PORTARIA Nº 04/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal de Controle e Prevenção a Dengue, desta Secretaria:

MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CLEIDIANE OLIVEIRA ARAUJO	3128703	TITULAR
JECIVALDO SIMÕES DE AZEVEDO	3035406	SUPLENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 29 de março de 2019.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 058/2019 - PROC: 1578/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis (CAPA PARA ENCADERNAÇÃO E ESPIRAL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/04/2019; abertura no dia 11/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 11/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 060/2019 - PROC: 1580/2019 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para aquisição de equipamentos e eletrodoméstico para copa e cozinha (PANELA DE PRESSÃO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 10/04/2019; abertura no dia 11/04/2019 às 09:00h e início da disputa no dia 11/04/2019 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 001/2019 - PROC: 8061/2018 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de barracas e encerados - (lona plástica).

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2019

Salvador, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 028/2019 - PROC: 7978/2018 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza (vassoura, pá de lixo, cesta para papel e outros).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA EPP	01	R\$ 1.384.957,34
COMERCIAL DE EMBALANGENS RE LTDA - ME	02	R\$ 149.999,97

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2019

Salvador, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº044/2019 - PROC: 3953/2018 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração Registro de preços de artigos Locação de equipamento de telecomunicação e radiocomunicação.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	01	R\$ 5.105.112,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2019

Salvador, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº 045/2019 - PROC: 037/2019 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração Registro de preços de artigos de ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz- (Alicates e Tesouras).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP	01	R\$113.012,08
DEPAU COMERCIO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02	R\$12.679,90

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/03/2019

Salvador, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRAYNER DE CERQUEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018,

PUBLICADO NO DOM Nº 7.312 DE 21/02/2019

No Resultado de Licitação Homologada referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2018, publicado no DOM nº 7.312 de 21/02/2019, fls 24, no Diário Oficial da União nº 38 e Jornal Correio da Bahia de 22/02/2019, ONDE SE LÊ: R\$2.810.000,00, LEIA-SE: R\$2.809.998,00.

Salvador, 27 de Março de 2019.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - SEMPS torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2019

PROCESSO Nº: 1398/2018

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial nas unidades de assistência social da rede municipal. O objeto compreende o fornecimento de material, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução dos serviços, com as especificações, quantidades e exigências contidas no anexo I - Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **12/04/2019 a 15/04/2019, até às 09h00m;**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **15/04/2019 às 10h00m;**

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **15/04/2019 às 10h30m.**

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da COSEL/SEMPs Av. Estados Unidos, 476, Ed. Sesquicentenário, 6º andar, Setor COSEL, Comércio, Salvador - BA, CEP 40010-020, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelos tels: (71) 3202-2300 e 3202-2294, ou através do e-mail: cosel.semps2@gmail.com.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de março de 2019.

ELIEL MARRONI MATOS ARAÚJO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

PROCESSO: 182/2019.

DISPENSA: 01/2019.

EMPRESA: FUNDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES com CNPJ 06.150.141/0001-77.

OBJETO: Contratação pessoa jurídica de prestação de serviços de curso de capacitação para o processo de escolha dos conselheiros tutelares.

VALOR: R\$ R\$ 27.720,00 (vinte sete mil e setecentos e vinte reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

580002 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

105600 - Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

DATA DA ASSINATURA: 29 março de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 de março de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária - SPMJ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019.

PROCESSO: 232/2019.

DISPENSA: 02/2019.

EMPRESA: FUNDACEM FUNDAÇÃO CESAR MONTES com CNPJ 06.150.141/0001-77.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do Curso de capacitação de Assistência Social: Gestão, Execução e Controle Social

VALOR: R\$ R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

580002 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

105600 - Ampliação do Acolhimento e Formação de Crianças e Adolescentes em Vulnerabilidade e Risco Social.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo Programação Financeira: 012 - Outras Despesas.

DATA DA ASSINATURA: 29 março de 2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 29 de março de 2019.

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária - SPMJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE RECURSO

Licitação Nº 014/2018 - Concorrência Nº 001/2018 - Processo Nº 75034/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de solução integrada para gestão de trânsito, através da locação de Aplicativos Móveis de Talonário Eletrônico de Multas de Trânsito, de Transporte Público Coletivo e Transportes Alternativos, Aplicativo Móvel para Registro de Ocorrências de Campo e Registro de Ocorrências Gerais, Aplicativo Móvel para Registro de Remoção de Veículos, Aplicativo Móvel para Registro de Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito, Aplicativo Móvel para Pedido de Auxílio e Informação de Situação de Emergência do Agente de Trânsito, Aplicativo Móvel de Apoio à Fiscalização, Sistema de Processamento de auto de infração do Transporte Público Coletivo e Alternativo, Sistema de Atendimento e Despacho por Videomonitoramento e Sistema de Monitoramento de Agentes e Sistema para Gerenciamento da Supervisão de Campo, de acordo com as especificações e condições indicadas no **Projeto Básico, Anexo I** - do edital.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica o resultado do recurso interposto:

RECORRENTE: SERTTEL Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto pela **SERTTEL Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda** e, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo nº. **2330/2019** e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 29 de março de 2019.

Salvador, 29 de março de 2019.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONTRATOS**GABINETE DO PREFEITO - GABP****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016**

Contrato nº 001 /2016
PR-GABP nº: 128/2019
Contratante: Gabinete do Prefeito – GABP.
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
C.N.P.J.: 90.347.840/0001-18
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) elevadores da marca MONTELE ELEVADORES e 04 (quatro) plataformas da marca MONTELE ELEVADORES, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, instalados nas unidades das Prefeituras - Bairro e no Palácio Thomé de Souza, com a supressão de 01 (um) elevador da marca THYSSEN SUR, localizado Rua Chile.
Subação: 250127 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos-GABP
254400: Manutenção da Operação das Prefeituras - Bairro.
Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 0.1.00 – Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II c/c Art. 65, § 2º, II
Parecer nº 43/2019 RPGMS/GABP
Assinatura: 29 de março de 2019
Vigência: 01/04/2019 à 31/03/2020
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de março de 2019

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: W3 INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA
C.N.P.J.: 81.114.803/0001-79
Processo: 4828/2017
Objeto: Material Permanente / Estante em aço
Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 044.90.52
Fonte: 0.1.00. - Tesouro
AFM: 004023/2019 - R\$ 3.488,20 - Data da Assinatura: 19.03.2019

Salvador, 29 de março de 2019

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 368/2019**

PROCESSO:1406/2019.
CONTRATO nº 027/2019.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	233900	33.90.40	0.2.14	81.818,60

Salvador, 29 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 388/2019

PROCESSO nº 022/2019
CONTRATO nº 008/2016.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 171/2015.
CONTRATADA: M.R.H. - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GCM	250115	3.3.90.39	0.1.00	10.200,00
SECIS	250105	3.3.90.39	0.1.00	2.232,50
SEMP/S/NOF	250119	3.3.90.39	0.1.00	4.700,00
SUCOP	250130	3.3.90.39	0.1.00	5.100,00

Salvador, 29 de março de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 393/2019

PROCESSO Nº 6011/2017
CONTRATO Nº 118/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 146/2018 de 24/10/2018
CONTRATADA: EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA-EPP
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2019.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)
CODESAL	25134	33.90.37	0.1.00	3.118,93	738,65	3.857,58
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00	3.118,93	738,65	3.857,58
DESAL	250104	33.90.37	0.1.00	14.763,79	3.458,54	18.222,33
FCM	250111	33.90.37	0.1.00	2.318,78	503,94	2.822,72
FGM	250133	33.90.37	0.1.00	4.375,18	921,29	5.296,47
GABP	250127	33.90.37	0.1.00	12.677,55	2.833,54	15.511,09
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	6.748,38	1.442,12	8.190,50
SECIS	250105	33.90.37	0.1.00	4.306,26	906,80	5.213,06
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	22.043,96	4.690,38	26.734,34
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	8.327,24	1.788,36	10.115,60
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	38.510,50	8.824,94	47.335,44
FUMMPRESS/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	8.784,80	1.897,05	10.681,85
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	16.122,68	3.486,71	19.609,39
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	98.431,12	21.607,56	120.038,68
SEMP/S	250119	33.90.37	0.1.00	18.353,15	4.339,89	22.693,04
SEMTEL	250113	33.90.37	0.1.00	2.318,78	503,94	2.822,72
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00	15.594,65	3.693,25	19.287,90
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	10.675,03	2.279,45	12.954,48

Salvador, 29 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 027/2019

PROCESSO Nº 1406/2019.
OBJETO: Prestação de serviço de locação de equipamento de informática (microcomputadores), com manutenção.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 166/2018, 28 de agosto de 2018.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
VALOR GLOBAL: R\$ 981.823,20 (novecentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	233900	33.90.40	0.1.00

Salvador, 29 de março 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº 022/2019.
CONTRATO: 008/2016.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.
CONTRATADA: M.R.H. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.
CNPJ/MF sob n.º 12.326.061/0001-22.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: 1.083.990,00 (um milhão oitenta e três mil novecentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250115	33.90.39	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SEMPs	250119	33.90.39	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00

Salvador, 29 de março de 2019

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/020/16/2019

PROCESSO: 3327/2018.
CONTRATO N° 020/2016.
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel, situado na Avenida Dorival Caymmi, n° 14.130, Edifício Centro Empresarial Itapuã, Loja 08, térreo - Itapuã, tendo seu início em 07/04/2019 e término em 06/04/2021.
LOCADOR: Walter Raymundo Theophilo Negreiros.
CPF: 041.766.505-91
VALOR MENSAL: 1.296,40 (hum mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

Salvador, 29 de março de 2019.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO N° 006/18 AO CONTRATO N° 054/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda
CNPJ: 13.235.732/0001-02
PROCESSO N°: 528/2019
OBJETO: Adequação do valor ao prazo de vigência
VALOR: R\$1.130.189,78 (um milhão, cento e trinta mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)
PARECER: RPGM de 05 de fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS
Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda

RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO N° 006/18 AO CONTRATO N° 057/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Metro Engenharia Ltda
CNPJ: 07.478.417/0001-03
PROCESSO N°: 528/2019
OBJETO: Adequação do valor ao prazo de vigência
VALOR: R\$ 1.942.915,21 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e vinte e um centavos)
PARECER: RPGM de 05 de fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
Metro Engenharia Ltda

RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO N° 006/18 AO CONTRATO N° 059/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: E.G. Construções Ltda - ME
CNPJ: 15.198.195/0001-01
PROCESSO N°: 528/2019
OBJETO: Adequação do valor ao prazo de vigência
VALOR: R\$1.865.908,51 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta e um centavos)

PARECER: RPGM de 05 de fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDUARDO GRANGEON
E.G. Construções Ltda - ME

RESUMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO N° 006/18 AO CONTRATO N° 067/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Metro Engenharia Ltda
CNPJ: 07.478.417/0001-03
PROCESSO N°: 528/2019
OBJETO: Adequação do valor ao prazo de vigência
VALOR: R\$ 1.527.780,48 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)
PARECER: RPGM de 05 de fevereiro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

MAURO DE OLIVEIRA PRATES
Metro Engenharia Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 003/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMED N° 017/2018
PROCESSO: 6385/2018
OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.
CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
VALOR: R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n° 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	KG	6,60
VALOR GLOBAL DO LOTE			237.600,00

Salvador, 28 de Março de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUCIANE MAINART BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 004/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMED N° 017/2018
PROCESSO: 6385/2018
OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios perecíveis, destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.
CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.
AMPARO LEGAL: Decreto Municipal n° 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal n° 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2019

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	CARNE DE FRANGO CONGELADA(PEITO COM OSSO)	KG	7,80
VALOR GLOBAL DO LOTE			93.600,00

LOTE 06 - COTA RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA	KG	6,60
VALOR GLOBAL DO LOTE			26.400,00

Salvador, 28 de março de 2019

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
secretaria Municipal da Educação - SMED

LUCIANE MAINART BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2019**PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 022/2018**

PROCESSO: 5670/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (abóbora, aipim, alho, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola branca, cenoura, chuchu, pimentão, verde, quiabo, tomate, repolho, verde, coentro e cebolinha, couve folha, folha de louro, canela em pau, canela em pó, cravo da Índia) referente ao lote 01 (cota principal), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

CONTRATADO: Verde Imperial Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP.**VALOR:** R\$ 2.809.998,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).**VIGÊNCIA:** 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 12.365.0001.243300 e 12.361.0001.243400,

Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 2019**ASSINAM:**

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

FLÁVIO ALVES DA COSTA NETO
Verde Imperial Comércio e Distribuição de Alimentos Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 194/2018

PROCESSO Nº 5078/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 036/2019

CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES (S)
SMS	10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 25/03/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ELEN GRAZIELE NEVES BORGES,

MEDLIFE LOGISTICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LUVA CIRURGICA 8,5 ESTERIL MARCA/ FABRICANTE: NEW HAND	PR	0,90
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL P MARCA/ FABRICANTE: LEMGRUBER	UND	0,18

Salvador, 28 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 194/2018

PROCESSO Nº 5078/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 037/2019

CONTRATADA: CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI

CNPJ: 11.215.901/0001-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES (S)
SMS	10.302.0002.232900 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 25/03/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

EDUARDO HERINQUE FARIAS

CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	0,171
02	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL M MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	0,176
03	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAM. PP MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	CX	17,10

Salvador, 28 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 068/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 368/2018

PROCESSO Nº 8527/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 068/2019

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 96.827.563/0001-27

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES (S)
SMS	10.303.0003.233800	3.3.90.30 3.3.90.32	0.2.14 0.1.02

DATA DA ASSINATURA 25/03/2019

ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CICLOSPORINA 100 MG/ML MICROEMULSÃO ORAL FRASCO 50 ML MARCA/ FABRICANTE: GERMED	FR	230,00

Salvador, 29 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 083/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 227/2018

PROCESSO Nº 16542/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 083/2019

CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 11.034.934/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE (S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	014 002

DATA DA ASSINATURA 26/03/2019
ASSINAM: LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	12,40
02	SIMETICONA 75MG/ML 15ML MARCA/ FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	1,31

Salvador, 29 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO: Nº 16347/2017.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 08/03/2019 e término em 07/09/2019, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 9.166,00 (nove mil cento e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.256100; 10.122.0016.250106; 10.126.0014.233900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.
CONTRATADA: **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**
CNPJ: **19.557.079/0001-84**
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2019.
AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Cleber Moreira Passos.**

Salvador, 27 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2013

PROCESSO: Nº 7680/2015.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, em caráter excepcional, com início em 15/04/2019 e término em 12/10/2019, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.816.947,98 (um milhão oitocentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 0.1.02 e 0.2.14.
CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SAÚDE.**
CNPJ: **11.344.038/0001-06**
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019.
AMPARO LEGAL: Artigo 57 § 4º, da Lei n.º 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Emanuel Marcelino Barros Sousa.**

Salvador, 27 de março de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 035/2019

OBJETO: Para a inclusão do Projeto Atividade para o exercício orçamentário de 2019: ao CONTRATO, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2019.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ ATIVIDADE
044/2013	BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	10.302.0016.249400

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2019
ASSINA: **LUIZ GALVÃO**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 29 de Março de 2019.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0341/2019, Processo nº 8189/2018, publicada no DOM nº 7.335 de 27 de março de 2019, página 25. Medicamentos

ONDE SE LÊ:

AFM nº 0341/2019 - R\$ 11.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

LEIA-SE:

AFM nº 1314/2019 - R\$ 11.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

Salvador, 29 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 1547/2019, Processo nº 13745/2017, publicada no DOM nº 7.315 de 23 a 25 de fevereiro de 2019, página 40.

ONDE SE LÊ:

AFM nº 1547/2019 - R\$ 454,50 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

LEIA-SE:

AFM nº 1547/2019 - R\$ 454,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019

Salvador, 28 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 2807/2019, Processo nº 4337/2018, publicada no DOM nº 7.330 de 20 de março de 2019, página 15.

ONDE SE LÊ:

AFM nº 2807/2019 - R\$ 2.502,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

LEIA-SE:

AFM nº 2807/2019 - R\$ 2.502,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019

Salvador, 28 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2019004424
Nº DO PROCESSO: 4289/2018
CONTRATADA: **CASA ATLANTICO EIRELI-ME**
CNPJ: 22.505.764/0001-71
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2019

SALVADOR, 29 DE MARÇO DE 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 138/2019- FGM
CONTRATADO: **NAIRO ELO GESTEIRA DE CERQUEIRA LIMA**
CNPJ: 12.019.697/0001-21
OBJETO: Realização de oficina de Música "Do Tambor ao Computador", com conteúdos de Leitura Rítmica, Iniciação à Percussão, Ritmos Brasileiros e seus Instrumentos de Percussão nos Espaços Culturais Boca de Brasa
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019

Salvador, 29 de março de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2019-GCULT

PROCESSO: Nº 139/2019- FGM
CONTRATADO: MARIA JOSÉ SAMPAIO DE ABREU
CNPJ: 30.517.339/0001-20
OBJETO: Realização de oficina de Artes Cênicas nos Espaços Culturais Boca de Brasa
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2019

Salvador, 29 de março de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2019

PROCESSO Nº: 181/2019- FGM
CONTRATADA: Gabriela Macedo de Freitas Oliveira
CPF: 032.077.715-48
OBJETO: Realização de monitoria e informações para a sociedade civil acerca do PMC e da Plataforma de contribuições para o Plano, no período de 01 a 12 de abril, nas Prefeituras-Bairros de Itapuã e Pau da Lima.
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2019

Salvador, 29 de março de 2019

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RETIFICAÇÃO**

No resumo do Contrato nº 312/2019, publicado no DOM n.º 7.337, de 29 de março de 2019.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CALIFORNIA SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Solange Almeida**", para se apresentar no dia 30 de março de 2019, no Festival da Cidade 2019, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Solange Almeida**", para se apresentar no dia 30 de março de 2019, no Festival da Cidade 2019, neste município.

Salvador, 29 de março de 2019.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 18/2019**

AFM Nº: 2019004276.
PROCESSO: 2407-2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000408
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: DISBA BAHIA DIST. DE BEBIDAS, ALIM. E EMB. DA BAHIA LTDA
CNPJ: 10.676.174/0001-22.

OBJETO: Açúcar Cristal
VALOR: R\$ 1.338,00 (hum mil trezentos e trinta e oito reais).
NOTA DE EMPENHO: 2019/000349.

Salvador (BA), 28 de março de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 19/2019

AFM Nº: 2019004320.
PROCESSO: 2408-2019
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2018000414
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448./0001-98.
OBJETO: Luva de proteção de borracha
VALOR: R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2019/000350.

Salvador (BA), 28 de março de 2019.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2019**CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR**CNPJ:** 10.603.491/0001-19**CONTRATADA:** MOBILITEX TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA**CNPJ:** 04.243.216/0001-39**PROCESSO:** 77538/2018

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, para controlador semafórico auto adaptativo e central de controle de tráfego, marcas SICE; câmaras para vídeo monitoramento, tipo DOME e painéis de mensagens variáveis - PMVs, conforme especificações técnicas, localização, quantitativo e descrição contidas nos Anexos I, II e III, do edital, partes integrantes deste contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.869.999,84 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.**SUBAÇÃO:** 259600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0016.2596.00 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FONTE DO RECURSO:** 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico**AMPARO LEGAL:** Leis Federais nº 8.666/93 art.38, Lei 10.520/02 e pela Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber.**PARACER ASJUR Nº:** 090/2019**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 08 de março de 2019.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2019.**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ**CONTRATANTE**

RODINEI JOSÉ CALVO FERRATO

CONTRATADA

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
49684/2017	JOSEVAL PEREIRA SANTOS	DESMEMBAMENTO
17958/2018	VANISA PEREIRA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
131/2018	EDMUNDO SANTOS DA SILVA	DESMEMBAMENTO
32985/2017	SYLVIA M. DE AZEVEDO R.LEITE	R. A. CONSTRUÇÃO
12874/2018	GEORGE SANTOS DE SALES	DESMEMBAMENTO
30282/2018	INAS ANGELICO CHAVES FILHA	R. A. TERRENO
24194/2018	MARINALDA DAS VIRGENS MATOS	R. A. CONSTRUÇÃO

Salvador 29 de Março de 2019.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO N.º 052/2019**, contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura, em equipamentos de laboratórios (LOTE 2), com reposição de acessórios e/ou peças. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de abril de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo n.º 1206/2017 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Mocho Odontológico. COTAÇÃO DE PREÇO N.º 081/2019 - PROC. N.º 4914/2019**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Mocho Odontológico. COTAÇÃO DE PREÇO N.º 081/2019 - PROC. N.º 4914/2019**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 28 de março de 2019

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

Edital 002/2019 ARTE TODO DIA ANO V

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital de premiação de propostas de atividades artístico-culturais pontuais de interesse público, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a premiação de propostas de atividades artístico-culturais pontuais, locais e de interesse público, apresentadas por Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2. A premiação de que trata este Edital visa promover a cidadania cultural, ampliar a democratização e descentralização do acesso aos recursos públicos para iniciativas artístico-culturais pontuais, locais e de interesse público, engendradas e empreendidas por produtores, artistas independentes, grupos artístico-culturais não formalizados e organizações da Sociedade Civil atuantes no campo da Cultura, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal.

1.3. No contexto do presente Edital, entende-se por atividades artístico-culturais pontuais, locais e de interesse público aquelas relevantes para o contexto cultural de Salvador, que privilegiam a

diversidade, as iniciativas de artistas, grupos, instituições e produtores, amadores ou profissionais das diversas regiões administrativas da cidade (Prefeituras-Bairro); que visam à produção cultural de pequeno porte, à realização de eventos afins que demandam baixo investimento de recursos financeiros.

1.4. As propostas deverão ser enquadradas no conceito Cultura Bairro a Bairro, isto é, que sejam oriundas dos bairros de Salvador, realizadas por agentes culturais locais e executadas na região administrativa (Prefeitura-Bairro) de origem do proponente e proposta, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

§ 1.º. As ações das propostas inscritas deverão ser concentradas dentro dos limites da Prefeitura-bairro de onde se origina e envolver preferencialmente agentes culturais locais, sendo admissível que uma das ações da proposta ocorra fora desses limites e que até 20% dos agentes culturais envolvidos sejam de outras regiões administrativas do município.

§ 2.º. É obrigatório o envio dos currículos e declarações de endereço dos principais envolvidos na proposta para comprovação de sua atuação e residência, em atendimento ao § 1.º deste item.

1.5. Serão contempladas propostas de todas as regiões administrativas (Prefeituras-Bairro), conforme disposto no Anexo I, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

1.6. O cronograma de execução das propostas apresentadas, desde a pré-produção, deverá respeitar o período de 1.º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PREMIAÇÃO

2.1. Os recursos destinados à premiação de que trata este Edital são oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística, com aporte financeiro de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

2.2. Serão concedidos 30 (trinta) prêmios de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo 03 (três) propostas para cada uma das 10 (dez) Prefeituras-Bairro, regiões administrativas de Salvador, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

2.3. Serão classificadas até 03 (três) propostas suplentes em cada Prefeitura-Bairro, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja constatada insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, em alguma das regiões administrativas, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4, a cota de propostas a serem selecionadas, parcialmente ou integralmente, poderão ser remanejadas para outras regiões, a critério da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

2.4. Serão priorizadas propostas oriundas de grupos e coletivos artístico-culturais, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

2.5. Serão priorizadas propostas que enfoquem a ocupação criativa de espaços públicos e não convencionais, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

2.6. O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT n.º 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

I. Para pessoa física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

II. Para pessoa jurídica - instituição sem fins lucrativos e MEI - não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

2.7. O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de 1.º de abril a 15 de maio, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.artetododia.salvador.ba.gov.br

3.2. Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:

I. Para Pessoa Física:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo

da cultura;

d) Planilha orçamentária específica deste edital disponível para download no sistema online de inscrição;

e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

f) Currículos e declarações de endereço dos principais envolvidos na proposta para comprovação de sua atuação e residência, em atendimento ao § 1º do item 1.4.

II. Para Micro Empreendedor Individual (MEI):

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;

c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;

d) Currículo Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;

e) Planilha orçamentária específica deste Edital, disponível para download no sistema online de inscrição;

f) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do titular MEI proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

g) Currículos e declarações de endereço dos principais envolvidos na proposta para comprovação de sua atuação e residência, em atendimento ao § 1º do item 1.4.

III. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;

c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;

d) Estatuto Social;

e) Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;

f) Currículo Cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;

g) Planilha orçamentária específica deste Edital, disponível para download no sistema online de inscrição;

h) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

i) Currículos e declarações de endereço dos principais envolvidos na proposta para comprovação de sua atuação e residência, em atendimento ao § 1º do item 1.4.

3.3. Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos relacionados ao campo da cultura já realizados, a exemplo de YouTube, SounCloud, 4shared, Facebook, entre outros.

3.4. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, no entanto poderá ser contemplado com apenas um prêmio por meio deste Edital.

3.5. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

3.6. Imediatamente após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir o registro da inscrição fornecido pelo sistema, documento que assegura o recebimento da inscrição pelo sistema e que é exigido em caso de interposição de recurso quanto à habilitação da proposta.

3.7. A FGM divulgará a relação das propostas habilitadas, no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições.

3.8. Os proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas, poderão apresentar recurso até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico artetododia@salvador.ba.gov.br, apresentando o registro da proposta oferecido pelo sistema no ato da inscrição.

3.9. A Comissão Técnica de Avaliação e Seleção responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 5 (cinco) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

4. HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Decorrido o período de inscrição, a habilitação, avaliação e seleção das propostas ficarão sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, constituída por 05 (cinco) técnicos servidores da FGM e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo estes últimos convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais.

PARÁGRAFO ÚNICO. A etapa de habilitação será executada pelos servidores da FGM, nomeados para

a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

4.2. A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital, do perfil do proponente.

4.3. A etapa avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.

4.4. A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

I. Relevância no contexto artístico-cultural do município do Salvador e da região administrativa em que se insere;

II. Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual);

III. Viabilidade de execução;

IV. Razoabilidade do orçamento;

V. Perfil e experiência do proponente e equipe técnica;

VI. Caráter inclusivo;

VII. Estímulo à diversidade cultural;

VIII. Abrangência de público;

IX. Abrangência no território em que se insere.

4.5. A FGM divulgará o resultado da avaliação e seleção, informando a relação das propostas selecionadas e suplentes no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado final da habilitação.

4.6. Os proponentes poderão interpor recurso quanto ao resultado da avaliação e seleção no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação.

4.7. Os recursos de que trata o item 4.6 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

5. PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

5.1. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação de documentação complementar obrigatória, em envelope lacrado, a ser apresentado no Protocolo da FGM, das 10h às 12h, e das 14h às 18h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado final de seleção:

I. Para Pessoa Física:

a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

e) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

g) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

h) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco;

i) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente.

II. Para Micro Empreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;



- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Comprovante da conta corrente, de titularidade do proponente, no banco Bradesco;
- k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, comprovante em nome de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhado de declaração e cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração);
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- l) Comprovante da conta corrente, de titularidade do proponente, no banco Bradesco
- k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.

5.2. No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

5.3. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

5.4. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

5.5. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

5.6 O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

5.7. O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

6. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

6.1. O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ofício de encaminhamento;
- II. Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clípagem, disponibilizados em CDs ou DVDs.

6.2. A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM

responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

6.3. A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

6.4. A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

6.5. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso sujeitará o premiado às seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Compromisso;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior".

6.6. Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Art. 87 da Lei 8.666/93.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

7.2. Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

7.3. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este Edital para divulgação dos referidos conteúdos.

7.4. É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

7.5. O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD e SBAT.

7.6. É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

7.7. O proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia.

7.8. O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura de Salvador durante a realização de eventos concernentes à proposta premiada, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

7.9. Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

7.10. Após firmado o Termo de Compromisso qualquer alteração no cronograma de execução apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido, com justificativa, e aprovação pela FGM.

7.11. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

7.12. Não poderão inscrever-se nem participar direta ou indiretamente deste Edital pessoa jurídica cujo quadro diretivo ou societário tenha em sua composição agentes públicos da Prefeitura de Salvador (sejam eles servidores de carreira, detentores de cargo comissionado, terceirizados, bolsistas, estagiários e quaisquer outros que exerçam função transitória ou permanente, remunerada ou não, vinculada à administração pública direta ou indireta) bem como membros de órgãos colegiados vinculados à administração municipal.

7.13. As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 29 de março de 2019.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I

LIMITES DE BAIRROS E REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE SALVADOR: PREFEITURAS-BAIRRO

PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS		13	Uruguai
N°	BAIRRO	14	Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro
1	Acupe	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA	
2	Barbalho	N°	BAIRRO
3	Barris	1	Alto das Pombas
4	Boa Vista de Brotas	2	Amaralina
5	Brotas	3	Barra
6	Candeal	4	Calabar
7	Centro	5	Caminho das Árvores
8	Centro Histórico	6	Canela
9	Comércio	7	Chapada do Rio Vermelho
10	Cosme de Farias	8	Costa Azul
11	Engenho Velho de Brotas	9	Engenho Velho da Federação
12	Garcia	10	Federação
13	Luiz Anselmo	11	Graça
14	Macaúbas	12	Itaigara
15	Matatu	13	Jardim Armação
16	Nazaré	14	Nordeste de Amaralina
17	Santo Agostinho	15	Ondina
18	Santo Antônio	16	Pituba
19	Saúde	17	Rio Vermelho
20	Tororó	18	Santa Cruz
21	Vila Laura	19	STIEP
PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS		20	Vale das Pedrinhas
N°	BAIRRO	21	Vitória
1	Alto da Terezinha	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO	
2	Coutos	N°	BAIRRO
3	Fazenda Coutos	1	Alto do Cabrito
4	Ilha de Bom Jesus dos Passos	2	Baixa de Quintas
5	Ilha de Maré	3	Boa Vista de São Caetano
6	Ilha dos Frades	4	Bom Juá
7	Itacaranha	5	Caixa D'água
8	Nova Constituinte	6	Campinas de Pirajá
9	Paripe	7	Capelinha
10	Periperi	8	Cidade Nova
11	Plataforma	9	Curuzu
12	Praia Grande	10	Fazenda Grande do Retiro
13	Rio Sena	11	IAPI
14	São João do Cabrito	12	Lapinha
15	São Tomé	13	Liberdade
PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS		14	Marechal Rondon
N°	BAIRRO	15	Pau Miúdo
1	Águas Claras	16	Pero Vaz
2	Boca da Mata	17	Retiro
3	Cajazeiras II	18	Santa Mônica
4	Cajazeiras IV	19	São Caetano
5	Cajazeiras V	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES	
6	Cajazeiras VI	N°	BAIRRO
7	Cajazeiras VII	1	Arenoso
8	Cajazeiras VIII	2	Arraial do Retiro
9	Cajazeiras X	3	Barreiras
10	Cajazeiras XI	4	Beiru/Tancredo Neves
11	Castelo Branco	5	Cabula
12	Dom Avelar	6	Cabula VI
13	Fazenda Grande I	7	Calabetão
14	Fazenda Grande II	8	Centro Administrativo da Bahia 4
15	Fazenda Grande III	9	Doron
16	Fazenda Grande IV	10	Engomadeira
17	Jaguaripe I	11	Granjas Rurais Presidente Vargas
PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA		12	Jardim Santo Inácio
N°	BAIRRO	13	Mata Escura
1	Aeroporto 4	14	Narandiba
2	Alto do Coqueirinho	15	Nova Sussuarana
3	Areia Branca	16	Novo Horizonte
4	Bairro da Paz	17	Pernambúes
5	Boca do Rio	18	Resgate
6	Cassange	19	Saboeiro
7	Imbuí	20	São Gonçalves

8	Itapuá	21	Saramandaia
9	Itinga	22	Sussuarana
10	Jardim das Margaridas	PREFEITURA-BAIRRO IX - PAU DA LIMA	
11	Mussurunga	N°	BAIRRO
12	Nova Esperança	1	Canabrava
13	Patamares	2	Jardim Cajazeiras
14	Piatã	3	Jardim Nova Esperança
15	Pituaçu	4	Nova Brasília
16	São Cristóvão	5	Novo Marotinho
17	Stella Maris	6	Pau da Lima
PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA		7	Porto Seco Pirajá
N°	BAIRRO	8	São Marcos
1	Boa Viagem	9	São Rafael
2	Bonfim	10	Sete de Abril
3	Caçada	11	Trobogy
4	Caminho de Areia	12	Vale dos Lagos
5	Lobato	13	Vila Canária
6	Mangueira	PREFEITURA-BAIRRO X - VALÉRIA	
7	Mares	N°	BAIRRO
8	Massaranduba	1	Moradas da Lagoa
9	Monte Serrat	2	Palestina
10	Ribeira	3	Pirajá
11	Roma	4	Valéria
12	Santa Luzia	-	-

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO N° xxxxx/2019

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E
....., PREMIADO (A) NO Edital 002/2019 ARTE TODO DIA ANO V, PARA EXECUTAR A
PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.185.234/0001-28, com sede na Rua Chile, 31 - Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho e por sua Gerente Administrativo Financeiro, Sra. Gildete Nascimento Ferreira, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM, e do outro lado (qualificação - nacionalidade, profissão, RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) COMPROMITENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Edital n° 002/2019 - Arte Todo Dia Ano V, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, de acordo com o Processo n° que integra este Instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural ".....", conforme as disposições do referido Edital, a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Execução apresentados pelo(a) COMPROMITENTE e aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, mediante o recebimento de prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização citada no "caput" desta Cláusula, ocorrerá em (locais e datas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do prêmio é de R\$. (.....), nos termos do item 2. do referido Edital, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e Solução de Divergência COSIT n° 9 de 16 de julho de 2012.

Os recursos destinados à Premiação de que trata este Termo de Compromisso são oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco Bradesco, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF nº, após assinatura deste Termo e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução Apresentado pelo(a) COMPROMITENTE no ato da inscrição da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL

Este Termo de Compromisso terá vigência de de a de

PARÁGRAFO 1º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que aceita pela FGM, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2º. As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À FGM:

- Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização do proposta através do (a) Sr. (a) (cargo, cadastro e CPF);
- Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- Avaliar e aprovar a aplicação da logomarca da FGM, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e Prefeitura do Salvador nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

II - AO (À) COMPROMITENTE (A)

- Desenvolver e realizar proposta artístico-cultural premiada pela FGM no Edital nº 002/2019 - Arte Todo Dia Ano V conforme apresentada;
- Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta premiada;
- Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da FGM, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e Prefeitura do Salvador, com aprovação prévia da FGM;
- Encaminhar à FGM, em até 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com as orientações da FGM e as constantes no Edital 002/2019 - Arte Todo Dia Ano V.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas na legislação que rege este Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Deixando de cumprir o objeto deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

- Cópia do Edital 002/2019 - Arte Todo Dia Ano V e seus anexos;
- Cópia do Processo Administrativo nº
- Cópia do Formulário de Apresentação da Proposta

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, dede 2019.

PELA FGM

(PELO/A) COMPROMITENTE Edital 002/2019

ARTE TODO DIA ANO V



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.